

Termos e Condições Gerais da Disney aplicáveis à comercialização de espaço publicitário em Portugal (em vigor a partir de 15 de junho de 2025) ("Termos")

1. Definições

Salvo quando expressamente previsto em contrário nestes Termos ou num determinado Acordo Particular, os termos seguintes terão o seguinte significado, exceto se do contexto resultar o contrário:

"Acordo Particular"	qualquer contrato de compra de espaço publicitário nas Plataformas de <i>Media</i> da Disney, celebrado e executado no quadro dos presentes Termos e sujeito aos mesmos;
"Agência"	significa a agência de compra de meios, agência de publicidade ou central de compras de publicidade (se existir) que atua em nome do Anunciante, como tal identificada numa determinada Ordem de Publicidade;
"Anunciante"	significa a entidade legal especificada como o Anunciante numa determinada Ordem de Publicidade;
"Campanha"	significa a campanha publicitária descrita numa Ordem de Publicidade, que um Cliente pretende que seja exibida nas Plataformas de <i>Media</i> da Disney nos termos do Acordo Particular aplicável;
"Cliente"	significa o comprador de espaço de <i>media</i> , que pode ser (a) uma Agência que atua em nome de um Anunciante; ou (b) se não existir uma Agência, o Anunciante;
"Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão"	significa publicidade televisiva e cartões de patrocínio ou outras menções de patrocínio, disponível para a emissão de Material Criativo da Campanha;
"Confirmação da Ordem"	significa (i) a confirmação expressa por escrito da Disney reconhecendo e aceitando uma determinada Ordem de Publicidade apresentada pelo Cliente; ou (ii) a resposta por escrito da Disney a uma Ordem de Publicidade anterior, estabelecendo a forma como essa Ordem de Publicidade específica será implementada/executada pela Disney;
"Conteúdo Customizado"	significa Material Criativo para usar na Campanha desenvolvido ou produzido pela Disney ou em seu nome para o Cliente, conforme eventualmente estabelecido num determinado Acordo Particular ou num Resumo da Campanha aplicável anexado à Ordem de Publicidade relevante;
"CPM/CPA/CPC/CP L/CPCV"	significa o inventário de publicidade vendido numa base de custo por milhar/custo por aquisição/custo por clique/custo por impressão de <i>lead</i> , se especificado no Acordo Particular;
"Dados da Campanha"	significa quaisquer dados gerados por uma determinada Campanha;
"Dados de Utilizador Disney"	significa informações ou dados, incluindo Dados Pessoais (a) fornecidos ao Cliente ou aos seus Parceiros na Atividade Publicitária pela Disney ou por qualquer sociedade do Grupo de Sociedades Walt Disney, relacionada com clientes da Disney ou outros utilizadores, e/ou (b) recolhidos a partir de qualquer interação do utilizador com o Material Criativo da Campanha ou em relação a qualquer interação do utilizador com quaisquer Plataformas de <i>Media</i> da Disney;
"Dados Pessoais"	tem o significado que lhe é atribuído a esta expressão pelas Leis de Proteção de Dados, e incluirá ainda quaisquer dados ou informações que o Cliente ou os seus Parceiros na Atividade Publicitária processem em relação à Campanha que se refiram, estejam relacionados com, ou estejam associados a um indivíduo identificado ou identificável, incluindo, mas não se limitando a, qualquer informação que forneça uma geolocalização precisa de um indivíduo; e qualquer ID de dispositivo ou outro identificador persistente que seja ou possa ser associado a outros Dados Pessoais, excluindo Informação Anónima.
"Data de Início da Campanha"	significa a data de início da Campanha publicitária ou de patrocínio, tal como especificada no Acordo Particular aplicável;

"Data Final da Campanha"	significa a data final do Período de Campanha aplicável;
"Dia Útil"	significa de segunda a sexta-feira, inclusive, em cada semana, com exceção de qualquer feriado oficial nacional ou municipal de Lisboa. O Material Criativo da Campanha entregue após as 16:00 de um Dia Útil será considerado como tendo sido recebido no Dia Útil seguinte;
"Direitos de Propriedade Intelectual"	patentes, modelos de utilidade, direitos sobre invenções, direito de autor e direitos conexos e afins, direitos morais, marcas registadas e marcas de serviço, nomes comerciais e nomes de domínio, direitos de apresentação e imagem comercial, <i>goodwill</i> e o direito de intentar uma ação judicial por falsificação ou concorrência desleal, direitos sobre desenhos e modelos, direitos sobre programas informáticos, direitos sobre bases de dados, direitos de utilização e de proteção da confidencialidade de informações confidenciais (incluindo saber-fazer e segredos comerciais) e todos os outros direitos de propriedade intelectual, registados ou não registados, incluindo todos os pedidos e direitos de requerer e obter, renovações ou extensões e direitos de reivindicar a prioridade de tais direitos e todos os direitos ou formas de proteção semelhantes ou equivalentes que subsistam ou venham a subsistir atualmente ou no futuro em qualquer parte do mundo;
"Disney Portugal" ou "Disney"	A The Walt Disney Company Portugal TF, Unipessoal, Lda., sociedade anónima constituída de acordo com a lei portuguesa, titular do número de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial 508806151, com o capital social de € 5.000 (cinco mil euros) e com sede na Avenida da Liberdade, n.º 200, 5.º andar, lado direito, 1250-141 Lisboa;
"Especificação"	significa as especificações técnicas, criativas e de texto ou outras especificações para o Material Criativo exigidas pela Disney (que podem ser atualizadas periodicamente) e facultadas ao Cliente;
"Funcionário do Governo"	significa, independentemente do grau ou posição: (a) qualquer diretor, funcionário ou empregado de qualquer entidade governamental, incluindo qualquer governo federal, estatal, distrital, municipal ou departamento ou autoridade pública semelhante (por exemplo, membros de um órgão legislativo, funcionários judiciais, funcionários administrativos, ministros ou executivos do governo, agentes da polícia, bombeiros, autoridades fiscais, pessoal militar, professores ou funcionários de instituições de ensino públicas ou estatais, inspetores aduaneiros e qualquer pessoa que desempenhe funções governamentais); (b) qualquer diretor, funcionário, empregado, representante ou agente de qualquer empresa que seja substancialmente detida ou controlada por um Estado, tal como um organismo de radiodifusão estatal ou de serviço público, ou qualquer empresa em que um Estado tenha uma participação substancial; (c) qualquer diretor, funcionário ou empregado de qualquer organização pública internacional, como o Fundo Monetário Internacional, o Comité Olímpico Internacional, a União Europeia ou o Banco Mundial; (d) qualquer funcionário ou empregado de qualquer partido político ou candidato a um cargo público; (e) representantes de determinados organismos desportivos (sujeitos à discricionariedade da Disney após questionada pelo Cliente); ou (f) cônjuge, pais, filhos, irmãos, sogros, genros ou noras, cunhados ou cunhadas, bem como pessoas (que não sejam empregados domésticos) que residam permanentemente no domicílio de pessoa em causa, de qualquer um dos indivíduos acima mencionados;
"Guidelines Disney"	significa todas e quaisquer diretrizes e especificações de publicidade e patrocínio publicadas ou de outra forma divulgadas pela Disney periodicamente e disponíveis no seguinte URL: https://www.disneyadvertising.com/mediakit/#guidelines
"Gross Rating Point" ou "GRP"	medida da dimensão da audiência atingida por uma determinada Campanha, representa o número total de contactos, para cada 100 pessoas do alvo;
"Impressões"	significa o número de vezes que uma impressão do servidor de anúncios é registada na tecnologia de publicidade da Disney para um ativo criativo específico existente no servidor de anúncios.
"Informação Anónima"	significa informação que é considerada totalmente anonimizada ou anónima de acordo com as Leis de Proteção de Dados, de modo que essa informação (i) não seja considerada como Dado Pessoal ao abrigo das Leis de Proteção de Dados e (ii) permaneça anonimizada;

"Informação confidencial"	Todas a informação, independentemente da forma como é apresentada, armazenada ou transmitida, que seja divulgada por uma das Partes à outra Parte, ou a alguém que atue em seu nome, no âmbito da execução dos presentes Termos ou de qualquer Acordo Particular, ou devido à sua existência, que tenha sido (i) classificada, expressa ou implicitamente, como confidencial ou proprietária pela Parte que a revelou; (ii) que, de acordo com a sua natureza, finalidade ou com as circunstâncias em que é divulgada, deva, numa avaliação de boa-fé, ser considerada confidencial. Qualquer revelação feita no decurso de quaisquer discussões ou negociações prévias relativas a estes Termos e/ou a qualquer Acordo Particular, o conteúdo de todos e quaisquer Ordens de Publicidade apresentadas pelo Cliente, o conteúdo de quaisquer Confirmações de Ordens emitidas pela Disney, as condições financeiras associadas ao seu cumprimento, incluindo os preços cobrados pela Disney pela exibição do Material Criativo da Campanha nas Plataformas de <i>Media</i> da Disney e, adicionalmente, toda e qualquer informação transmitida pela Disney ao Cliente ou a alguém agindo em seu nome, serão consideradas Informações Confidenciais. Qualquer Acordo Particular é em si mesmo informação confidencial de cada uma das partes separadamente;
"IP do Anunciante"	significa todos e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual ou outros direitos sobre a Marca do Anunciante ou de outra forma titulados pelo Anunciante ou pelos seus licenciados e integrados no Material Criativo da Campanha;
"Lei Aplicável"	significa todas e quaisquer leis, normas e regulamentos aplicáveis, códigos de prática, códigos de autorregulação e do sector publicitário, incluindo, entre outros, todas e quaisquer leis em matéria publicitária e de <i>marketing</i> , tributárias e fiscais, laborais, de segurança de produtos, de concorrência, tal como aprovadas ou substituídas ao longo do tempo. As Leis Aplicáveis podem variar de acordo com as leis aplicáveis na jurisdição em que uma determinada Plataforma de <i>Media</i> da Disney opera. Atualmente, as Plataformas de <i>Media</i> da Disney lineares no Território operam ao abrigo das leis do Reino de Espanha e o serviço audiovisual a pedido Disney+ opera no Território ao abrigo das leis do Reino dos Países Baixos;
"Leis de Proteção de Dados"	significa as seguintes leis, conforme aplicáveis ao longo do tempo, juntamente com quaisquer leis alteradas ou que lhes sucedam, (a) a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido de 2018 e os Regulamentos de Privacidade e Comunicações Eletrónicas de 2003 e outras leis nacionais que implementam a Diretiva de Proteção de Dados (95/46/CE) e a Diretiva sobre Privacidade e Comunicações Eletrónicas (2002/58/CE); (b) o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (2016/679) ("RGPD") e qualquer regulamento subsequente que substitua qualquer diretiva europeia; e (c) qualquer outra lei ou regulamento nacional sobre privacidade e/ou segurança de dados relacionados com o tratamento de Dados Pessoais, incluindo, quando aplicável, as orientações e códigos de práticas emitidos pelo <i>UK Information Commissioner</i> ou outro regulador com competência;
"Marca do Anunciante"	significa uma referência ao Anunciante ou a qualquer uma das suas subsidiárias ou sociedades do mesmo grupo empresarial, ou aos produtos ou serviços do Anunciante ou de tais subsidiárias ou sociedades e qualquer nome(s), logótipo(s), características de marca e/ou marca(s) registada(s) bem como música associada, jingles ou outros efeitos sonoros, associados ao Anunciante, suas subsidiárias e/ou às sociedades atrás referidas;
"Material Criativo"	significa todo e qualquer texto publicitário, trabalho artístico, Material Criativo da Campanha, materiais, vídeos, <i>blipverts</i> , conteúdo <i>teaser</i> , <i>clips</i> audiovisuais, publicações em redes sociais, vídeos de <i>engagement</i> em redes sociais, menções de patrocínio ou outro conteúdo ou material publicitário, de patrocínio ou promocional para a Campanha, incluindo, sem limitação, quaisquer URLs ativos, <i>banners</i> , materiais para dispositivos móveis, sítios <i>web</i> de referência (<i>referral websites</i>) ou canais ou plataformas de redes sociais, vídeo ou leitores de vídeo, gráficos, texto, dados, <i>software</i> , áudio, som ou animações e qualquer conteúdo não visível normalmente para o espetador, independentemente da sua natureza;
"Material Criativo da Campanha"	significa o Material Criativo utilizado para publicitar ou promover a Marca do Anunciante ou os produtos e/ou serviços do Anunciante e transmitido, publicado ou de outra forma disponibilizado nas Plataformas de <i>Media</i> da Disney, definido numa determinada Ordem de Publicidade e que pode incluir Conteúdo Customizado;

"Menção de Patrocínio"	significa as sequências estáticas ou animadas ou outros materiais, incluindo a Marca do Anunciante, que associam o Anunciante à Plataforma de <i>Media</i> da Disney relevante e/ou ao conteúdo Disney relacionado com esta, especificado na Ordem de Publicidade;
"Normas de Publicidade"	significa os códigos de conduta emitidos pela Autoridade Reguladora e todos os demais códigos de conduta ou normas voluntárias pertinentes do sector de atividade, relacionados com a atividade publicitária, o patrocínio e outras formas de promoção (consoante o caso), bem como quaisquer decisões, orientações ou requisitos emitidos pela Autoridade Reguladora ou pelo Organismo de Aprovação, em qualquer caso sempre considerando as alterações, modificações ou substituições que lhes forem sendo introduzidas ao longo do tempo;
"Normas OBA"	significa as melhores práticas do sector, incluindo, sem limitação, os princípios de autorregulação, tal como definidos pela <i>Digital Advertising Alliance</i> , <i>Network Advertising Initiative</i> , <i>European Advertising Standards Alliance</i> e o <i>European Self-Regulatory Programme for Online Behavioural Advertising</i> , incluindo a <i>EASA Best Practice Recommendation on Online Behavioural Advertising</i> e outros princípios de autorregulação do <i>IAB Europe</i> ou os códigos e diretrizes de substituição publicados periodicamente por qualquer autoridade competente, incluindo as regras sobre publicidade comportamental em linha no Anexo 3 do Código CAP do Reino Unido e/ou regras equivalentes aplicáveis no Território onde a Campanha será lançada;
"Ordem de Publicidade"	significa alternativamente (a) o formulário de Ordem de Compra da Disney (também conhecido como Ordem de Inserção, <i>Insertion Order</i> ou <i>IO</i>) preenchido pelo Cliente; ou (b) quando a Disney utiliza um sistema de marcação de anúncios <i>online</i> , uma marcação autorizada efetuada através desse sistema; ou (c) uma ordem de compra de <i>media</i> ou de publicidade enviada por um Cliente à Disney, ao abrigo destes Termos, estabelecendo um plano de meios, ou um contrato de licença promocional ou outro contrato de patrocínio ou promoção, que estabeleça os pormenores de uma Campanha, como um passo necessário no processo que conduz à celebração de um Acordo Particular entre o Cliente e a Disney;
"Organismo de Aprovação"	significa o organismo competente responsável pela pré-autorização da radiodifusão de publicidade ou de outra exibição de publicidade, quando eventualmente sujeitas a pré-autorização no Território;
"Parceiros na Atividade Publicitária"	significa qualquer subsidiária, fornecedor, subcontratado, agente ou outro terceiro contratado pelo Cliente ou que atue em seu nome para prestar, executar ou fornecer serviços de relacionados com a atividade publicitária para o Cliente, incluindo, sem limitar, qualquer rede publicitária (<i>ad network</i>), plataforma de compra e venda de publicidade (<i>ad exchange</i>), parceiros ou plataformas de compra de <i>media</i> (<i>demand-side platforms</i> ou <i>DSPs</i>), plataformas de negociação de anúncios (<i>trading desk</i>) e outros adquirentes de <i>media</i> , e qualquer terceiro fornecedor de serviços técnicos relacionados;
"Período da Campanha"	significa o período da Campanha publicitária ou de patrocínio estabelecido no Acordo Particular aplicável;
"Plataformas de <i>Media</i> da Disney"	significa todo e qualquer espaço publicitário ou de <i>media</i> comercializado no Território pela Disney Portugal, existente em quaisquer serviços de <i>media</i> audiovisuais das marcas da Disney (e incluindo, sem limitação, da marca Disney+, da marca <i>National Geographic Channel</i> , da marca Star, da marca ESPN), incluindo serviços de programas televisivos, serviços audiovisuais a pedido e/ou plataformas digitais/interativas associadas, sítios <i>web</i> e aplicações móveis, que sejam (i) detidos, licenciados, operados ou controlados direta ou indiretamente pela " <i>The Walt Disney Company</i> " e qualquer uma das suas subsidiárias; e, cumulativamente, (ii) que a Disney Portugal está mandatada ou autorizada a comercializar no Território. Atualmente, as Plataformas de <i>Media</i> da Disney comercializadas pela Disney Portugal no Território são as seguintes: (a) Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão incluída nos serviços de programas televisivos Star Channel, Star Movies, Star Life, Star Comedy, Star Crime, National Geographic, 24 Kitchen, Disney Channel e Disney Junior disponíveis no Território; (b) Publicidade Digital exibida no serviço audiovisual a pedido Disney+ acessível no Território. As Plataformas de <i>Media</i> da Disney a que um determinado Acordo Particular se refere devem ser especificadas na Ordem de Publicidade aplicável;

"Prazo Final"	significa a data final de entrega ou de reserva antecipada que deve ser cumprida para exibir, transmitir ou publicar o Material Criativo da Campanha na Data de Início da Campanha, a ser definida de acordo com a cláusula 6.1;
"Publicidade Digital"	entende-se por formas de publicidade digital, incluindo mas não se limitando a: (i) publicidade visual; e/ou (ii) publicidade audiovisual ou outra que possa ser colocada (sem limitar) imediatamente antes, depois ou durante a transmissão de conteúdos nas Plataformas de <i>Media</i> da Disney;
"Regras da Plataforma"	significa todas e quaisquer políticas, normas ou regras de publicidade aplicadas por qualquer rede social de terceiros, ou outra plataforma ou rede;
"Regulador"	significa qualquer organismo regulador ou governo ou outro competente indicado ao longo do tempo para regular a publicidade, o patrocínio ou a atividade promocional no Território ou competente para regular a Plataforma de <i>Media</i> da Disney relevante, incluindo qualquer tribunal nacional ou supranacional, a Comissão Europeia, qualquer autoridade estadual ou local, qualquer outra pessoa que exerça poderes ao abrigo de qualquer Lei Aplicável e, em cada caso, inclui qualquer organismo sucessor ou substituto;
"Resumo da Campanha"	significa um anexo a uma Ordem de Publicidade que especifica as condições aplicáveis à Campanha a que tal Ordem de Publicidade diz respeito;
"Segmento Disney"	significa qualquer segmento de audiência que o Cliente ou os seus Parceiros na Atividade Publicitária criam utilizando (a) Dados de Utilizador Disney, ou (b) algoritmos de amplificação de audiência baseados em Dados de Utilizador Disney ou atributos que correspondem aos Dados Disney (também conhecidos como audiências " <i>look alike</i> ");
"Talento de Redes Sociais"	significa <i>bloggers</i> , <i>vloggers</i> e outros influenciadores de redes sociais ou outros talentos contratados pela Disney ou por sociedades do Grupo de Sociedades Walt Disney para participarem na Campanha, conforme detalhado num determinado Acordo Particular;
"Tecnologias de Rastreo"	significa quaisquer <i>cookies</i> (<i>cookies</i> baseados no <i>browser</i> ou <i>Flash</i>), <i>tags</i> , HTML, JavaScript, <i>beacons</i> , <i>pixels</i> , APIs ou outra programação, código de <i>software</i> , <i>macros</i> em URLs de rastreo ou tecnologias semelhantes, agora conhecidas ou desenvolvidas no futuro, que sejam concebidas, implementadas ou destinadas a rastrear o comportamento, a atividade ou a informação <i>online</i> dos utilizadores ou a rastrear, monitorizar, recolher ou processar Dados de Utilizador Disney;
"Território"	os territórios de Portugal, Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe, Moçambique e Cabo Verde.

2. Acordos Particulares

- 2.1. Estes Termos, juntamente com uma determinada Ordem de Publicidade, a Confirmação da Ordem aplicável, a aceitação pela Disney dessa Ordem de Publicidade, as Especificações, as *Guidelines* da Disney e quaisquer termos especiais acordados entre as partes por escrito e estabelecidos numa determinada Ordem de Publicidade ou anexados a estes Termos ou a uma Ordem de Publicidade ("**Termos Especiais**") formam um Acordo Particular entre a Disney e o Cliente. Os presentes Termos aplicar-se-ão a todas as compras de *media* relacionadas com publicidade, patrocínio ou outra atividade promocional do Cliente nas Plataformas de *Media* da Disney, excluindo-se quaisquer outros termos e condições, nomeadamente quaisquer termos e condições que o Cliente possa pretender fazer aplicar ao abrigo de qualquer ordem de compra, confirmação de encomenda, fatura ou outro documento, a menos que tal alteração tenha sido previamente acordada por escrito por ambas as partes. Salvo indicação em contrário, numa Ordem de Publicidade ou num Resumo da Campanha anexado a essa Ordem de Publicidade e também na Confirmação da Ordem dessa Ordem de Publicidade, estes Termos podem não cobrir totalmente promoções conjuntas de marca, patrocínios ou outros acordos que envolvam integração conjunta de marca (*co-branding*), associação de Conteúdo Customizado e/ou produções especiais ou eventos (que estarão sujeitos a outros termos que a Disney possa decidir aplicar), mas podem ser utilizados como base para a componente de *media* desses acordos.
- 2.2. Ao colocar junto da Disney uma Ordem de Publicidade relacionada com a compra de espaço *media* nas Plataformas de *Media* da Disney, o Cliente aceita expressa e integralmente os presentes Termos. Se o Cliente não aceitar estes Termos na íntegra, não deve submeter uma Ordem de Publicidade à Disney. Na medida em que exista



qualquer incompatibilidade entre uma Ordem de Publicidade, a Confirmação da Ordem aplicável emitida pela Disney, as Especificações, as *Guidelines* Disney, os Termos Especiais e estes Termos, tal incompatibilidade será resolvida tendo em conta a seguinte ordem de prevalência: a Confirmação da Ordem emitida pela Disney, os Termos Especiais aplicáveis a uma determinada Ordem de Publicidade, a Ordem de Publicidade, os Termos Especiais aplicáveis aos presentes Termos, estes Termos, as Especificações, as *Guidelines* Disney, a menos que outra ordem de prevalência seja acordada previamente e por escrito entre as partes.

- 2.3. Quando o Cliente é uma Agência que atua em nome de um Anunciante, a Agência garante e declara que:
- 2.3.1. Contrata com a Disney na qualidade de responsável principal e compromete-se a cumprir todas as obrigações decorrentes do Acordo Particular como contraparte, não obstante o facto de poder estar também a atuar como agência de publicidade ou compradora de meios de comunicação ou noutra qualidade de representação;
 - 2.3.2. Está autorizado a representar e a vincular o Anunciante mencionado na Ordem de Publicidade;
 - 2.3.3. Compromete-se a indemnizar a Disney por qualquer perda resultante de qualquer reivindicação feita pelo Anunciante segundo a qual este não está vinculado a um Acordo Particular feito pela Agência ou que esta não o representa ou representava;
 - 2.3.4. Sem prejuízo do disposto na cláusula 2.3.2, a Agência tem toda a autoridade necessária do Anunciante para que a Agência cumpra todas as suas obrigações como Cliente ou as obrigações do Anunciante ao abrigo de qualquer Acordo Particular, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias para submeter a Ordem de Publicidade e celebrar um Acordo Particular (incluindo, sem limitar, todas as licenças necessárias e/ou outros direitos para ceder ou fornecer à Disney o Material Criativo da Campanha ou outros Direitos de Propriedade Intelectual, de acordo com os termos de qualquer Acordo Particular aplicável);
 - 2.3.5. Sem prejuízo das indemnizações previstas na cláusula 18, compromete-se a indemnizar a Disney por quaisquer reclamações, responsabilidades, perdas, danos, honorários e despesas de qualquer tipo (incluindo honorários e custos legais) sofridos ou incorridos pela Disney em resultado da violação pela Agência das garantias contidas nesta cláusula 2.3, na cláusula 16, e por qualquer reclamação ou ação por parte do Anunciante e/ou de qualquer uma das subsidiárias do Anunciante contra a Disney relativas a qualquer matéria objeto destes Termos ou de qualquer Acordo Particular;
 - 2.3.6. Será da responsabilidade da Agência, e não da Disney, cobrar todas as quantias que lhe são devidas. O pagamento do Anunciante à Agência, ou a falta dele, não eximirá a responsabilidade de ambos perante a Disney. Os direitos da Disney não serão de forma alguma afetados por qualquer disputa ou reclamação entre o Anunciante e a Agência, incluindo, especificamente, qualquer reclamação ou disputa relacionada com a falta de pagamento pelo Anunciante à Agência. Adicionalmente, quaisquer taxas associadas a fornecedores que prestem serviços a Clientes (Agência ou Anunciante), como veiculação de anúncios por terceiros, serviço de anúncios de *rich media*, veiculação secundária ou rastreamento, ou quaisquer outros fornecedores empregados pelo Cliente serão de responsabilidade exclusiva do Cliente e não da Disney; e
 - 2.3.7. Cumpriu todas as obrigações de transparência que tem para com o Anunciante relativamente a comissões de agência ganhas ou que lhe são devidas ao abrigo dos seus acordos com a Disney.

3. Ordens de Publicidade, apresentação de Ordens de Publicidade, Confirmação de Ordens e aceitação de Ordens de Publicidade

- 3.1. Todos os pedidos de exibição, transmissão ou outra publicação do Material Criativo da Campanha nas Plataformas de *Media* da Disney devem ser apresentados à Disney ao abrigo de, ou em associação com, uma Ordem de Publicidade enviada pelo Cliente. A Disney não terá qualquer obrigação de aceitar qualquer Ordem de Publicidade ou reserva apresentada pelo Cliente. A Disney não é responsável pela não receção de uma Ordem de Publicidade, nem pela sua receção atrasada, incompleta ou indevida. O Cliente é totalmente responsável por confirmar a receção correta e atempada pela Disney das suas Ordens de Publicidade.
- 3.2. Todas as Ordens de Publicidade devem ser enviadas à Disney por correio eletrónico, pelo menos dez (10) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha, e devem incluir por escrito os seguintes elementos:



- 3.2.1. Identificação da(s) Plataforma(s) de *Media* da Disney a que Ordem de Publicidade se refere;
- 3.2.2. Identificação legal completa do Cliente, incluindo a denominação social completa, o número de identificação fiscal e o endereço da sede;
- 3.2.3. Identificação legal completa do Anunciante (se diferente do Cliente), incluindo a denominação social completa, o número de contribuinte e o endereço da sede;
- 3.2.4. Identificação legal completa da entidade responsável pelo pagamento do Preço associado à execução da Ordem de Publicidade (se diferente do Cliente), incluindo a denominação social completa, o número de identificação fiscal e o endereço da sede;
- 3.2.5. Descrição da Marca do Anunciante referenciada pela Campanha descrita na Ordem de Publicidade;
- 3.2.6. Identificação dos descontos de preço acordados;
- 3.2.7. Identificação do Material Criativo da Campanha e das suas características (duração dos materiais audiovisuais a apresentar; formato e dimensões dos formatos estáticos);
- 3.2.8. Identificação do espaço de *media* disponível na(s) Plataforma(s) de *Media* da Disney a ocupar pela Campanha; no caso da Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão, essa identificação será feita através da inclusão do código do programa associado;
- 3.2.9. Identificação da Data de Início da Campanha e do Período da Campanha;
- 3.2.10. Se aplicável, descrição da forma como a Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão deve ser exibida na Plataforma de *Media* da Disney aplicável;
- 3.2.11. Previsão do Preço a pagar pelo Cliente à Disney pela execução pela Disney da Ordem de Publicidade. Para efeitos dessa previsão:
 - 3.2.11.1. A previsão de GRP's deve considerar exclusivamente GRP's de 20' ou de 30';
 - 3.2.11.2. Todos os dados de medição usados na avaliação de GRP's devem basear-se nos dados genericamente aceites de audimetria disponíveis no mercado publicitário português, atualmente fornecidos pela CAEM/GfK;
 - 3.2.11.3. O âmbito do planeamento e a avaliação da Campanha devem basear-se na métrica "*Consolidado 1 dia*";
 - 3.2.11.4. O alvo deve ter pelo menos cento e cinquenta (150) casos representativos na amostra; a utilização de qualquer alvo com um número inferior de casos na amostra deve ser previamente discutida com a Disney e aceite por escrito pela Disney;
 - 3.2.11.5. Todos os períodos de medição de audiências devem considerar as três (3) últimas semanas de dados disponíveis, com exceção de períodos atípicos como as férias escolares de Verão e o Natal;
 - 3.2.11.6. Deve ser utilizada uma ponderação de 80%;
 - 3.2.11.7. O painel selecionado deve, em qualquer circunstância, ser o mais adequado.
- 3.3. Para efeitos da cláusula 3.2.8 acima, a Disney fornecerá ao Cliente grelhas de programação e códigos de programação para todos os intervalos publicitários e oportunidades de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão disponíveis nas Plataformas de *Media* da Disney. Essas grelhas e códigos podem ser alterados a critério da Disney, mas as alterações devem ser notificadas ao Cliente com antecedência de pelo menos cinco (5) dias antes da transmissão.
- 3.4. No caso da Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão, a Confirmação da Ordem da Disney fornecerá ao Cliente o agendamento sugerido para a execução da concomitante Ordem de Publicidade, até pelo menos três (3) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha aplicável, tendo em conta o espaço disponível nos suportes de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão das Plataformas de *Media* da Disney elegíveis. Se o agendamento pretendido pelo Cliente para a Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão não estiver disponível, a Confirmação da Ordem da Disney fornecerá ao Cliente uma contraoferta segundo a sua discricionariedade, assegurando os objetivos do Cliente. O Cliente dispõe de um (1) Dia Útil para objetar ou recusar a Confirmação da Ordem da Disney, sendo que a falta de resposta ou a ausência de resposta a essa Confirmação da Ordem será interpretada por ambas as Partes como aceitação da mesma. Não obstante o acima



exposto, mediante a aceitação pela Disney e a menos que o Cliente queira fazer uso de posições especiais no intervalo publicitário, de acordo com a cláusula 1.2.1 do Anexo I (Preçário e fixação de Preço) e tal requisito for expressamente estabelecido na Ordem de Publicidade, o Material Criativo da Campanha será exibido na(s) Plataforma(s) de *Media* da Disney relevante(s) durante o Período da Campanha, de acordo com os termos estabelecidos na Ordem de Publicidade aplicável, sendo que o alinhamento de qualquer Material Criativo da Campanha e o seu posicionamento no intervalo será sempre e em todos os casos determinado exclusivamente pela Disney, a seu exclusivo critério.

- 3.5. Só se celebrará um Acordo Particular juridicamente vinculativo entre o Cliente e a Disney relacionado com a execução de uma determinada Ordem de Publicidade, nos termos das cláusulas 2.1 e 3.4 acima, no primeiro dos seguintes momentos:
 - 3.5.1. Aceitação de uma Ordem de Publicidade pela Disney, a qual só terá lugar no primeiro dos seguintes momentos:
 - 3.5.1.1. Confirmação expressa por escrito pela Disney da aceitação total e inalterada de uma Ordem de Publicidade;
 - 3.5.1.2. A aceitação pelo Cliente de uma Confirmação da Ordem emitida em conformidade com a cláusula 3.4 acima;
 - 3.5.2. A emissão, transmissão ou outra exibição pela Disney de qualquer Material Criativo da Campanha referida nessa Ordem de Publicidade, salvo acordo em contrário na Ordem de Publicidade ou na Confirmação da Ordem aplicáveis.
- 3.6. Antes da aceitação de qualquer Ordem de Publicidade, a Disney reserva-se o direito de obter aprovação de crédito de uma agência de notação de crédito em relação ao Cliente e o Cliente concorda que, quando necessário, fornecerá as informações necessárias e acordo com critérios de razoabilidade para permitir que a Disney efetue essa avaliação, incluindo reavaliações periódicas a intervalos razoáveis. A aceitação de uma Ordem de Publicidade está sujeita a uma notação de crédito satisfatória. A Disney pode, na sua discricionariedade absoluta, e em qualquer altura, conceder crédito (com ou sem condições e/ou limites) ao Cliente e retirar o crédito anteriormente concedido ao Cliente e/ou alterar quaisquer condições e/ou limites aplicáveis a qualquer crédito. O Cliente cumprirá as obrigações contidas em qualquer acordo entre ele e a Disney ou qualquer terceiro relacionado com a concessão de crédito pela Disney (incluindo termos específicos de qualquer garantia bancária que possa ser exigida para assegurar a concessão de crédito) e o Cliente reconhece que nenhuma informação ou relatório feito pela Disney ou por qualquer terceiro obrigará de qualquer forma a Disney a conceder crédito (em termos particulares ou outros) ao Cliente.
- 3.7. Contratos multiterritoriais/internacionais: a Disney pode intermediar ou disponibilizar de outra forma, através da rede de sociedades integrada no Grupo de Sociedades Walt Disney, oportunidades de espaço de *media* em vários territórios. Salvo acordo em contrário na Ordem de Publicidade, quando o Cliente ou qualquer uma das suas subsidiárias globais desejar comprar espaço de *media* nas Plataformas de *Media* da Disney, e uma sociedade integrada no Grupo de Sociedades Walt Disney puder fornecer esse espaço de *media*, as entidades pertinentes celebrarão entre um Acordo Particular separada. Cada Ordem de Publicidade incorporará estes Termos ou qualquer acordo-quadro celebrado entre as partes.

4. Anulação, alteração ou adiamento de uma Ordem de Publicidade

- 4.1. Salvo se a Ordem de Publicidade estiver especificamente assinalada como sendo não cancelável, o Cliente pode solicitar à Disney o cancelamento de qualquer parte de uma Ordem de Publicidade relacionada com comunicação comercial audiovisual, no todo ou em parte, sendo esse cancelamento apenas eficaz se for aceite por escrito pela Disney. O pedido de cancelamento de qualquer Ordem de Publicidade deverá ser previamente apresentado à Disney por escrito e conter a fundamentação e justificação desse pedido.
- 4.2. Caso esse pedido não seja aprovado pela Disney, o pedido de cancelamento não é eficaz e não será aplicado. Caso contrário:
 - 4.2.1. No caso de tal pedido ser recebido pela Disney pelo menos três (3) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha aplicável, o Preço relacionado com a parte da Ordem de Publicidade que foi cancelada não é devido pelo Cliente;



- 4.2.2. No caso de tal pedido não ser recebido pela Disney pelo menos três (3) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha aplicável, o Cliente é responsável pelo pagamento à Disney do Preço associado à comunicação comercial audiovisual integrada na parte cancelada da Ordem de Publicidade cuja exibição nas Plataformas de *Media* da Disney aplicáveis a Disney não conseguiu ou não consiga impedir;
- 4.3. Não obstante o que precede, o pedido de cancelamento resultante de uma decisão judicial ou de um órgão administrativo competente que conclua que os Materiais Criativos da Campanha não estão totalmente em conformidade com a Lei Aplicável não implica o pagamento do Preço imputável à emissão de comunicação comercial audiovisual que não seja efetivamente exibida.
- 4.4. O Cliente pode solicitar à Disney a alteração do Material Criativo da Campanha de uma Ordem de Publicidade, sendo essa alteração eficaz apenas se for aceite pela Disney. Tal pedido deverá ser previamente comunicado à Disney por escrito.
- 4.5. Caso esse pedido não seja aprovado pela Disney, o pedido de alteração não é eficaz e não será aplicado. Caso contrário:
 - 4.5.1. Se esse pedido for recebido pela Disney pelo menos três (3) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha aplicável, a duração do Material Criativo da Campanha pode ser mais longa, mais curta ou ter a mesma duração que o Material Criativo da Campanha original;
 - 4.5.2. Caso esse pedido não seja recebido pela Disney pelo menos três (3) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha aplicável, mas seja recebido e aprovado antes do bloqueio do horário de programação dos dias de tempo de antena aplicáveis, essa alteração só será possível se a duração do Material Criativo da Campanha for igual à duração do Material Criativo da Campanha original;
 - 4.5.3. Caso contrário, a Disney deverá confirmar que essa alteração é operacional e tecnicamente possível e, se não for, o pedido de alteração será considerado um pedido de cancelamento, sujeito às cláusulas 4.1 a 4.3.
- 4.6. Não obstante o acima exposto, o pedido de alteração de uma Ordem de Publicidade que resulte de uma decisão judicial ou de uma decisão de um órgão administrativo competente que conclua que o Material Criativo da Campanha não está totalmente em conformidade com a Lei Aplicável não implica o pagamento do Preço imputável à emissão de comunicação comercial audiovisual que não seja efetivamente exibida.
- 4.7. A alteração do código do programa associado a uma Ordem de Publicidade de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão é considerada como a apresentação de uma nova Ordem de Publicidade, sem prejuízo do disposto na cláusula 3 *supra*.
- 4.8. A Disney tem o direito de cancelar, no todo ou em parte, uma Ordem de Publicidade de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão por razões técnicas ou de programação especial. Nestes casos, a Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão que foi cancelada será marcada com prioridade, se o Cliente aceitar essa marcação e outras condições associadas estabelecidas pela Disney, ou será facultada ao Cliente uma marcação de segmentos alternativos análogos aos inicialmente pretendidos, se disponíveis.
- 4.9. O Cliente continuará a ser responsável perante a Disney pelos montantes devidos por qualquer Conteúdo Customizado ou pelo desenvolvimento do mesmo para o Cliente ou concluído pela Disney ou pelo seu fornecedor terceiro antes da data de eficácia do cancelamento, de acordo com uma Ordem de Publicidade cancelada ou alterada nos termos da presente cláusula 4. Para Ordens de Publicidade que contemplem o fornecimento ou a criação de Conteúdo Customizado, a Disney especificará os valores devidos por tal Conteúdo Customizado como um item faturado com segregação. O Cliente pagará por esse Conteúdo Customizado no prazo de trinta (30) dias a partir do recebimento da fatura correspondente. O Cliente reconhece e concorda que a Disney terá incorrido em custos e despesas relacionados com o fornecimento do Conteúdo Customizado, incluindo, mas não se limitando a, custos de conceção, desenvolvimento e alojamento, fornecimento de serviços técnicos e produção e licenciamento de conteúdos, incluindo conteúdos da Disney. A Disney faturará ao Cliente todos os custos de produção incorridos até à data da rescisão, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de cancelamento.

5. Obrigações do Cliente

O Cliente aceita e obriga-se a:



- (a) Pagar o Preço devido pela execução de qualquer Acordo Particular (incluindo IVA e impostos aplicáveis, bem como contribuições e taxas obrigatórias) nas datas de pagamento respetivas; se a Ordem de Publicidade o especificar, em conformidade com a cláusula 3.2.4, um terceiro como entidade responsável pelo pagamento do Preço associados à execução de um determinado Acordo Particular, o Cliente é solidariamente responsável com esse terceiro pelo pagamento do referido Preço;
- (b) Fornecer à Disney para análise, antes da aceitação e no Prazo Final ou antes deste:
 - (i) Uma cópia do Material Criativo Da Campanha no formato especificado na Ordem de Publicidade e em conformidade com as Especificações e as *Guidelines* Disney;
 - (ii) Qualquer conteúdo ou tecnologia, incluindo qualquer Tecnologia de Rastreo associada a qualquer Material Criativo da Campanha que possa recolher ou processar Dados da Campanha;
 - (iii) Cópias de quaisquer mensagens que um utilizador possa ver ao interagir com Material Criativo da Campanha. Isto inclui, sem limitação, quaisquer mensagens de erro se o Material Criativo da Campanha não funcionar corretamente e qualquer aviso do *browser* que solicite a aceitação pelo utilizador de qualquer Tecnologia de Rastreo;
 - (iv) Quaisquer outras informações razoavelmente necessárias, segundo o critério da Disney, para permitir que a Disney avalie a adequação do Material Criativo da Campanha;
- (c) Responder de boa-fé às questões levantadas pela Disney relativamente a qualquer Material Criativo da Campanha de forma atempada. Todas as questões técnicas e não técnicas devem ser solucionadas a contento da Disney antes da entrega de qualquer Material Criativo da Campanha à Disney e/ou da transmissão ou outra comunicação ao público ou publicação desse material; e
- (d) Não distribuir, nem autorizar terceiros a distribuir, difundir ou utilizar qualquer conteúdo da Disney, a menos que tal seja expressamente permitido ao abrigo de um determinado Acordo Particular ou de outro contrato de licença promocional.

6. Entrega do Material Criativo da Campanha

- 6.1. O Material Criativo da Campanha deve ser entregue à Disney antes dos seguintes prazos (o “Prazo Final”):
 - 6.1.1. No caso da Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão, pelo menos quatro (4) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha e com a antecedência de entrega estabelecida no Anexo II (Prazos de entrega para os Materiais Criativos da Campanha);
 - 6.1.2. No caso de outra publicidade, pelo menos dez (10) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha, exceto se especificado em contrário no Acordo Particular aplicável;

Em casos excecionais, a Disney esforçar-se-á, mas não é obrigada a, aceitar Material Criativo da Campanha entregue após o Prazo Final.
- 6.2. A entrega do Material Criativo da Campanha só será considerada como tendo sido completada quando as *Guidelines* Disney e as Especificações tiverem sido cumpridas e as instruções relevantes de apresentação, transmissão ou exibição tiverem sido facultadas e acordadas. A entrega deve respeitar as especificações estabelecidas direta ou indiretamente no Anexo III (Especificações de entrega para os Materiais Criativos da Campanha), que serão consideradas como Especificações para efeitos dos presentes Termos. Se o Material Criativo da Campanha fornecido pelo Cliente estiver incompleto, ou defeituoso, ou não cumprir as Especificações, *Guidelines* Disney ou for inaceitável ou incompatível, a Disney notificará o Cliente, que deverá fornecer Material Criativo da Campanha alternativo, a expensas suas, o mais rapidamente possível e, em qualquer caso, o mais tardar até ao Prazo Final. O facto de não o fazer será considerado como um cancelamento injustificado da Ordem de Publicidade aplicável, e o Cliente será responsável na íntegra pelo pagamento integral do Preço relacionado com a Ordem de Publicidade cancelada.
- 6.3. O Material Criativo da Campanha de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão deve ser entregue exclusivamente através das plataformas de transferência *web* Adstream ou Gofastway, em conformidade com os seus termos e condições, e deve incluir as seguintes informações:
 - 6.3.1. Título;
 - 6.3.2. Suporte;

- 6.3.3. Duração;
 - 6.3.4. Cliente;
 - 6.3.5. Anunciante (se não for o Cliente);
 - 6.3.6. Autores do Material Criativo da Campanha;
 - 6.3.7. Produtores do Material Criativo da Campanha;
 - 6.3.8. Realizadores do Material Criativo da Campanha;
 - 6.3.9. Todas as informações e documentação necessárias para verificar a sua conformidade com a Lei Aplicável e outros requisitos contratuais aplicáveis.
- 6.4. No caso de o Material Criativo da Campanha não ser entregue à Disney dentro do Prazo Final, a Disney não terá qualquer obrigação de respeitar a Data de Início da Campanha ou de cumprir a Ordem de Publicidade. Além disso, se o Material Criativo da Campanha não for entregue e aceite até ao Prazo Final, a Disney reserva-se o direito (à sua inteira discricionariedade) de alternativamente: cobrar ao Cliente o Preço integral acordados para a Campanha marcada (independentemente de qualquer Material Criativo da Campanha ser ou não efetivamente transmitido ou exibido) ou remarcar o Material Criativo da Campanha para um novo Período de Campanha a definir de comum acordo entre as partes. No caso da Publicidade Digital, se qualquer Material Criativo da Campanha for entregue com atraso face ao Prazo Final, e o Material Criativo da Campanha vier a ser transmitido, a Disney terá o direito (na sua inteira discricionariedade) de reduzir as Impressões numa base diária *pro-rata* por cada dia de atraso na entrega do Material Criativo da Campanha, mas o Cliente será responsável pelo pagamento do Preço associado à Ordem de Publicidade sem qualquer dedução ou redução *pro-rata*.
- 6.5. Quando a exibição nas Plataformas de *Media* Disney da versão final de Materiais Criativos da Campanha estiver sujeita à aprovação prévia do Regulador relevante ou de outro Organismo de Aprovação, de acordo com a Lei Aplicável, ao abrigo destes Termos essa exibição tem de ser precedida de tal autorização.
- 6.6. A Disney fará todos os esforços razoáveis para satisfazer a intenção do Cliente de ver exibidas diferentes versões do Material Criativo da Campanha durante um Período de Campanha. No entanto, a Disney não será obrigada a aceitar diferentes versões do Material Criativo da Campanha e reserva-se o direito de, na sua inteira discricionariedade, recusar Material Criativo da Campanha que promova mais do que um produto, exceto se tal for previamente acordado e solicitado na Ordem de Publicidade aplicável. Se, na opinião da Disney, qualquer Material Criativo da Campanha promover mais de um produto em função da edição de dois ou mais anúncios publicitários com o objetivo de tirar partido de preçários de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão aplicáveis a anúncios de maior duração, a Disney reserva-se o direito, na sua inteira discricionariedade, de cobrar a essa Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão os preçários equivalentes àqueles a que a Disney teria direito se o Material Criativo da Campanha para cada produto/serviço distinto tivesse sido marcado separadamente.
- 6.7. A Disney tomará os devidos cuidados em relação a quaisquer materiais fornecidos à Disney pelo Cliente ou em seu nome, enquanto os mesmos estiverem na posse da Disney; sem prejuízo disso, a Disney não aceita qualquer responsabilidade por qualquer dano decorrente de, ou em conexão, com qualquer deterioração, perda, eliminação ou outra forma de alteração desses materiais (quer estejam ou não na posse da Disney ou de qualquer terceiro contratado pela Disney), e a Disney não terá qualquer obrigação de restituir qualquer um desses materiais ao Cliente ou a qualquer outro terceiro. O Cliente será responsável por garantir que todos os materiais por si fornecidos estão cobertos por um seguro pelo seu valor total e, bem assim, por garantir que nem a Disney nem qualquer sociedade do Grupo de Sociedades Walt Disney terão qualquer obrigação de efetuar qualquer apólice de seguro relativamente aos mesmos. Salvo instruções em contrário, o Material Criativo da Campanha pode ser destruído pela Disney, sem necessidade de qualquer aviso adicional, se o mesmo não for transmitido durante um período de noventa (90) dias.

7. Conformidade com requisitos aplicáveis e direito de recusa

- 7.1. A Disney e/ou as entidades pertencentes ao Grupo de Sociedades Walt Disney que são proprietárias das Plataformas de *Media* da Disney têm, e continuarão sempre a ter, o controlo editorial completo das Plataformas de *Media* da Disney, o que significa que essas entidades serão as únicas responsáveis pela conceção, *lay-out*, aspeto, publicação, agendamento e manutenção de todos e quaisquer aspetos das Plataformas de Meios da



Disney e do seu conteúdo, incluindo, sem limitação, a política editorial e a exibição do Material Criativo da Campanha. O Cliente reconhece e aceita que a Disney tem o direito de, na sua inteira discricionariedade, alterar as Plataformas de *Media* da Disney, acrescentando, substituindo ou eliminando serviços de programas e/ou plataformas de *media* nelas incluídos, e que a Disney e/ou as entidades pertencentes ao Grupo de Sociedades Walt Disney, proprietárias das Plataformas de *Media* da Disney, podem alterar a designação das Plataformas de *Media* da Disney e/ou a sua programação e/ou posição editorial, sem necessidade de autorização e/ou notificação prévia ao Cliente. O Cliente deverá, no entanto, ser informado *a posteriori* das alterações introduzidas.

- 7.2. A Disney decidirá, a seu exclusivo critério e por qualquer motivo, se deve ou não exibir, remover e/ou bloquear o acesso a qualquer Material Criativo da Campanha ou outro conteúdo. Para evitar ambiguidades, a Disney terá o direito de aprovação final das Menção de Patrocínio, para garantir a sua conformidade com qualquer Lei Aplicável e/ou com quaisquer requisitos editoriais. A Disney pode optar por rejeitar ou cancelar qualquer Ordem de Publicidade, por exemplo, por motivos legais, de *compliance*, editoriais, técnicos, operacionais ou quaisquer outros.
- 7.3. A inclusão de colocação de produto, *branded content*, *plot placement* ou *endorsements* nas Plataformas de Meios da Disney lineares deve ser previamente acordada com a Disney e estar em total conformidade com a Lei Aplicável e as políticas da Disney. A Disney pode optar por rejeitar ou cancelar qualquer Ordem de Publicidade ou Acordo Particular desse género, por exemplo, por razões legais, de conformidade, editoriais, técnicas, operacionais ou quaisquer outras.
- 7.4. Salvo disposição expressa em contrário nestes Termos, o posicionamento do Material Criativo da Campanha, da Marca do Anunciante ou do IP do Anunciante em qualquer parte das Plataformas de *Media* da Disney depende em exclusivo do critério discricionário da Disney, e a Disney não está impedida de veicular igualmente anúncios de qualquer produto ou negócio concorrente do produto ou negócio do Anunciante. A Disney não garante a data ou datas de inserção do Material Criativo da Campanha e não garante que o Material Criativo da Campanha não será exibido após a Data Final da Campanha aplicável. No entanto, a Disney envidará todos os esforços razoáveis para cumprir os pedidos do Cliente relativamente a estes aspetos. Embora a Disney procure evitar a apresentação e/ou exibição de publicidade a produtos ou serviços concorrentes da Marca do Anunciante da Campanha imediatamente antes ou depois da apresentação ou exibição de um determinado Material Criativo da Campanha, não é garantida qualquer proteção contra a proximidade da publicidade a produtos ou serviços concorrentes do Anunciante.
- 7.5. O Material Criativo da Campanha só será exibido se for aprovado pela Disney, se satisfizer as Especificações e estiver em conformidade com as *Guidelines* Disney, as Leis Aplicáveis e as Normas de Publicidade e, adicionalmente:
 - 7.5.1. Todo o Material Criativo da Campanha, incluindo guiões e/ou *storyboards*, deve ser apresentado previamente à equipa de *compliance* da Disney para aprovação provisória, antes da exibição;
 - 7.5.2. Todo o Material Criativo da Campanha final e pronto a exibir deve ser submetido à equipa de *compliance* da Disney para aprovação antes da exibição; e
 - 7.5.3. A aprovação pela equipa de *compliance* da Disney de qualquer Material Criativo da Campanha não prejudica de forma alguma o direito da Disney de rejeitar qualquer Material Criativo da Campanha.
- 7.6. A aprovação pela Disney de qualquer Material Criativo da Campanha não será considerada nem como uma aceitação pela Disney de que esse Material Criativo da Campanha é fornecido de acordo com estes Termos, nem como uma opinião sobre a sua conformidade com a Lei Aplicável, nem constituirá uma renúncia aos direitos da Disney ao abrigo dos presentes Termos.
- 7.7. A Disney reserva-se o direito de, em qualquer altura e segundo o seu absoluto critério discricionário, rejeitar ou, por qualquer modo, não exibir, transmitir ou divulgar (ou remover após esses factos) qualquer Material Criativo da Campanha, qualquer reserva de espaço ou compromisso de posição aplicável ao Material Criativo da Campanha, ou qualquer código de *software* associado ou o *website* para o qual o Material Criativo da Campanha remeta, se os mesmos não estiverem em conformidade com (i) as Especificações ou *Guidelines* Disney ou (ii) quando a Disney entender que o Material Criativo da Campanha não é apropriado tendo em conta a idade e o perfil daqueles que visualizam, visitam ou utilizam a Plataforma de *Media* da Disney relevante ou interagem com o Material Criativo da Campanha e/ou (iii) na opinião exclusiva e razoável da Disney, qualquer Lei Aplicável ou Normas de Publicidade.

- 7.8. Toda a transmissão ou colocação à disposição de programas está sujeita a suspensão, cancelamento ou disposição segundo o critério discricionário e exclusivo da Disney, ou em resposta a qualquer queixa ou a qualquer intimação, intervenção, pedido ou decisão regulatórios. O Cliente reconhece e aceita que, salvo acordo em contrário no Acordo Particular aplicável, autoriza a transmissão ou exibição de todo o Material Criativo da Campanha fornecido ao abrigo destes Termos ou de qualquer Acordo Particular celebrado segundos estes Termos, em todas as Plataformas de *Media* da Disney e a Disney poderá transmitir o Material Criativo da Campanha em qualquer ou em todas as Plataformas de *Media* da Disney (quer em simultaneidade ou em qualquer outra condição), sem necessidade de aviso prévio ao Cliente.
- 7.9. A Disney reserva-se o direito de, na sua inteira discricionariedade, praticar qualquer ato ou adotar qualquer comportamento relativamente à transmissão, exibição ou posicionamento de qualquer Material Criativo da Campanha ou de parte do mesmo (incluindo o *fading*, a edição ou o corte do mesmo), quando esse Material Criativo da Campanha ou parte do mesmo for considerado pela Disney como impróprio para transmissão e a Disney não terá qualquer responsabilidade para com o Cliente decorrente desse facto e este não terá qualquer direito a indemnização por danos ou por qualquer outro fundamento em resultado da não transmissão de qualquer Material Criativo da Campanha ou parte do mesmo; no entanto, o Cliente continuará a ser responsável na íntegra perante a Disney pelo Preço a pagar ao abrigo dos presentes Termos e do Acordo Particular aplicável por esse Material Criativo da Campanha. A Disney reserva-se o direito de modificar o *design* ou a organização, a navegação, a estrutura, o "*look and feel*" e outros elementos das Plataformas de *Media* da Disney, na sua inteira discricionariedade, em qualquer altura e sem necessidade de aviso prévio.
- 7.10. A Disney reserva-se o direito de, na sua inteira discricionariedade, recusar qualquer Ordem de Publicidade ou qualquer Material Criativo da Campanha, incluindo, mas não se limitando a, anúncios concorrentes da Disney que contenham referências verbal ou visuais específicas a datas, dias ou horas, ou que incentivem os espectadores a assistir a algo num momento específico.
- 7.11. A Disney reserva-se o direito de, na sua inteira discricionariedade (e sem incorrer em qualquer responsabilidade), recusar a exibição, transmissão ou exibição de qualquer Material Criativo da Campanha sem necessidade de justificação, mas o Cliente não será responsável pelo pagamento de qualquer Material Criativo da Campanha que a Disney se recuse a transmitir, desde que esse Material Criativo da Campanha tenha sido entregue atempadamente.
- 7.12. A Disney não será responsável por quaisquer adições, alterações ou supressões de qualquer Material Criativo da Campanha exigidas por qualquer Regulador ou Organismo de Aprovação ou por atrasos daí resultantes.
- 7.13. A Disney pode, em qualquer altura e sem que tal gere qualquer responsabilidade perante o Cliente, salvo se expressamente previsto nos presentes Termos, e para cumprir as Leis Aplicáveis, as Normas de Publicidade ou em resposta a qualquer queixa ou a qualquer intimação, intervenção, pedido ou decisão regulatórios, interromper a transmissão ou a exibição do Material Criativo da Campanha ou deixar de disponibilizar qualquer uma das Plataformas de *Media* da Disney, ou programas ou *trailers* ou outro conteúdo.

8. Datas e horas de transmissão ou exibição

- 8.1. A Disney não garante que as Plataformas de *Media* da Disney estejam disponíveis ou que as horas e/ou datas de emissão, transmissão ou exibição de qualquer conteúdo das Plataformas de *Media* da Disney sejam cumpridas. A Disney não incorrerá em qualquer responsabilidade por qualquer falha na emissão, transmissão ou exibição de toda ou qualquer parte de qualquer Material Criativo da Campanha ou por qualquer falha no cumprimento das instruções de rotação do Material Criativo da Campanha, salvo na medida em que, se uma falha total na transmissão se dever a uma falha da Disney, o Cliente não terá de pagar o Preço correspondente.
- 8.2. A Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão que apareça nos trinta (30) minutos seguintes ao segmento marcado, ou nos trinta (30) minutos anteriores a esse segmento, será normalmente considerada como aparecendo dentro do segmento marcado. O Material Criativo da Campanha reservado para ser transmitido numa determinada hora será transmitido no intervalo publicitário mais próximo dessa hora. No caso de a Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão aparecer com um atraso ou antecipação, face ao agendamento, superior ao período de trinta (30) minutos acima referido, o Cliente pode solicitar a aplicação dos preços aplicáveis ao segmento em que a Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão foi originalmente marcada, se diferentes



dos aplicáveis ao segmento em que a Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão em causa foi efetivamente emitida.

- 8.3. A Disney pode, a qualquer momento, alterar o calendário (incluindo o horário, o número e a frequência) de transmissão do(s) programa(s) patrocinado(s) ou dos *trailers* promocionais dos programas patrocinados e não terá qualquer responsabilidade (incluindo a obrigação de reduzir o Preço) para com o Cliente decorrente de, ou em relação a, qualquer alteração desse tipo ou de outra forma decorrente de, ou em relação ao, agendamento de quaisquer programas patrocinados ou *trailers* relacionados ou no caso de não haver tais transmissões. Não obstante, no caso de ocorrerem alterações no agendamento da exibição que, na opinião razoável da Disney, afetem materialmente o valor do patrocínio, a Disney procurará negociar com o Cliente uma redução adequada do Preço.

9. Produção de Conteúdos Customizados e serviços de envolvimento de Talento de Redes Sociais

- 9.1. Quando detalhado num Acordo Particular, a Disney criará (ou encomendará a terceiros, incluindo a contratação de Talento de Redes Sociais), desenvolverá e conceberá Conteúdo Customizado (que pode ser incluído ou associado ao Material Criativo da Campanha) para ser transmitido, exibido, emitido ou de outra forma alojado nas Plataformas de *Media* da Disney durante o Período da Campanha. O Conteúdo Customizado para o NGC será encomendado, sujeito a condições da Disney autónomas.
- 9.2. A Disney fornecerá ao Cliente rascunhos ou maquetes do Conteúdo Customizado (ou apresentação de tais materiais como apareceriam nas Plataformas de *Media* da Disney) na data estabelecida na Ordem de Publicidade ou de outro modo acordada pelas partes separadamente por escrito e antes do início do Período da Campanha, para que o Cliente reveja e aprove a apresentação da Marca do Anunciante. Após a aprovação pelo Cliente, este não terá mais o direito de exigir alterações ou aprovar qualquer aspeto das Plataformas de *Media* da Disney, incluindo, entre outros, o *design*, o *layout*, o *look and feel*, a publicação e a exibição do Conteúdo Customizado. Se o Cliente não aprovar antes do início do Período da Campanha, tal facto não impedirá a Disney de iniciar a Campanha na data de início acordada relevante estabelecida na Ordem de Publicidade.
- 9.3. Quando a Campanha envolver a contratação de Talentos de Redes Sociais e a criação, desenvolvimento e produção de Conteúdo Customizado a ser carregado e/ou publicado através dos canais de redes sociais estabelecidos no Acordo Particular aplicável, a Disney e o Cliente acordarão mutuamente o conteúdo do Conteúdo Customizado antes do respetivo carregamento ou da publicação. A Disney ou terceiros em seu nome fornecerão ao Cliente um rascunho da publicação em redes sociais e/ou o tratamento criativo para qualquer vídeo customizado, um (1) corte preliminar e uma (1) edição final de cada vídeo. O Cliente terá direito a uma (1) ronda de revisão e Anotações para cada elemento acima referido. A revisão e os pedidos do Cliente de edição, modificação ou outras alterações ao tratamento criativo e/ou ao corte preliminar do vídeo aplicável devem ser razoáveis, atempados, específicos e fornecidos por escrito em conjunto de uma (1) só vez, incorporando esses pedidos numa única ronda de anotações ("**Anotações**") e no prazo de dois (2) Dias Úteis após o pedido de revisão da Disney, a menos que as exigências da produção exijam um prazo mais rápido, caso em que as Anotações devem ser fornecidas no prazo de vinte e quatro (24) horas após a apresentação desse corte preliminar. As Anotações e/ou aprovações da edição final do vídeo aplicável deverão ser fornecidas à Disney no prazo de um (1) Dia Útil após o pedido de revisão da Disney. A função dessa aprovação final é que a Agência confirme que as alterações especificadas nas Anotações ao corte preliminar foram efetuadas de acordo com as especificações escritas do Cliente. Em caso afirmativo, nenhuma das partes solicitará edições adicionais. A Disney fornecerá ao Cliente uma (1) revisão de cortesia de cada publicação em redes sociais antes do carregamento, apenas para revisão da conformidade legal. Devido à natureza do produto, as transmissões em direto não serão revistas, antes serão fornecidas em tempo real.
- 9.4. Quando a Disney encarregar terceiros, incluindo a contratação de Talentos de Redes Sociais, de criar, desenvolver e conceber Conteúdo Customizado a ser transmitido, publicado, exibido ou alojado nas Plataformas de *Media* da Disney durante o Período da Campanha, a Disney será responsável por garantir que esses terceiros rotulam o Conteúdo Customizado com os indicadores de comunicação de *marketing* adequados. O Cliente será responsável por todas as outras divulgações de comunicação de *marketing* e conformidade legal, inclusive para qualquer Conteúdo Customizado produzido pela Disney para o Cliente.

10. Concursos com atribuição de prémios

- 10.1. Sempre que a Campanha envolva um sorteio, um concurso ou outro mecanismo de resposta ao consumidor, as partes devem acordar quem será responsável pelo financiamento e administração da reivindicação e envio dos prémios no Acordo Particular ou de outra forma separadamente por escrito. A parte responsável deve assegurar que os prémios são enviados aos vencedores, a expensas suas, prontamente e não depois do previsto na lei aplicável ou nas regras e regulamentos desse concurso.
- 10.2. No caso de a Disney receber qualquer reclamação de qualquer participante no concurso devido a qualquer atraso ou falha do Cliente em cumprir a entrega do(s) prémio(s), a Disney reserva-se o direito (mas não é obrigada) de contactar diretamente os participantes ou vencedores afetados e de obter e entregar o(s) prémio(s) (sempre que possível) ao(s) vencedor(es) e de exercer direito de regresso todos os custos do mesmo junto do Cliente.
- 10.3. Se o(s) prémio(s) for(em) fornecido(s) pela Disney e não estiver(em) disponível(is) por motivos alheios ao controlo da Disney, esta agirá de acordo com as regras e regulamentos do concurso.
- 10.4. Quando o Cliente forneça o(s) prémio(s) para distribuição pela Disney, o Cliente garante que o(s) prémio(s) é(são) novo(s), não utilizado(s) e está(ão) em conformidade em todos os aspetos com a descrição do(s) mesmo(s) fornecida(s) à Disney, que a sua distribuição é lícita e que o Cliente será sempre diretamente responsável perante o(s) vencedor(es) por quaisquer defeitos no(s) prémio(s) e por todas e quaisquer outras obrigações devidas ao(s) vencedor(es) relativamente ao(s) prémio(s), de acordo com as Leis Aplicáveis e as Normas de Publicidade.
- 10.5. Quando o Material Criativo da Campanha forneça um *link* para um sorteio, concurso ou outro mecanismo de resposta ao consumidor no próprio site do Anunciante, o Anunciante será o único responsável por:
 - 10.5.1. Organização de todos os aspetos da atividade, incluindo, mas não se limitando a, administração, entrega, execução e quaisquer custos associados à mesma;
 - 10.5.2. Garantir que todos os termos e condições relevantes aplicáveis à atividade sejam apresentados de forma bem visível e disponibilizados a todos os participantes para aceitação, antes ou no momento da submissão ou participação;
 - 10.5.3. Selecionar o número necessário de vencedores de acordo com critérios que estejam em conformidade com a legislação aplicável e as regras do concurso; e
 - 10.5.4. Tratar de todos os pedidos de informação ou reclamações de clientes e participantes relacionados com a atividade.

11. Direitos de Propriedade Intelectual

- 11.1. Todos os Direitos de Propriedade Intelectual do IP do Anunciante e do Material Criativo da Campanha (excluindo o Conteúdo Customizado ou quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da Disney nele incorporados) permanecerão propriedade do Anunciante.
- 11.2. O Cliente, pelo presente, e ao submeter uma Ordem de Publicidade e entregar o Material Criativo da Campanha, concede à Disney uma licença não exclusiva, isenta de *royalties* e transmissível no Território aplicável para reproduzir, distribuir, comunicar ao público, disponibilizar ao público e exibir os Materiais Criativos da Campanha (incluindo o IP do Anunciante) da Ordem de Publicidade aplicável com o objetivo de permitir que a Disney cumpra as suas obrigações ao abrigo destes Termos e autoriza a Disney a exibir, transmitir, disponibilizar ou de outra forma publicar todos os Materiais Criativos da Campanha entregues ao abrigo de qualquer Acordo Particular, durante o tempo necessário para esse cumprimento. Esta licença inclui expressamente:
 - 11.2.1. O direito não exclusivo, isento de *royalties* e transmissível no Território aplicável de efetuar reproduções do Material Criativo da Campanha no contexto da realização da cópia legal de emissão obrigatória e outras reproduções necessárias para garantir a prova de conformidade com a Lei Aplicável;
 - 11.2.2. O direito sem limitação territorial, não-exclusivo, isento de *royalties* e transmissível de incluir esse Material Criativo da Campanha no *portfólio* da Disney e de divulgar em todos os meios de comunicação todos os projetos que não correspondam a um *spot* de publicidade televisiva e, bem assim, o Material Criativo da Campanhas com Conteúdo Customizado, no sítio *web* <https://www.disneyadvertising.pt> ou em qualquer outro sítio *web* que o possa substituir.



- 11.3. O Cliente declara e garante que possui ou obteve todos os direitos necessários (independentemente da sua natureza, como reserva da intimidade da vida privada, direito de imagem, outros direitos de personalidade ou Direitos de Propriedade Intelectual) sobre o IP do Anunciante e sobre o Material Criativo da Campanha, que o Material Criativo da Campanha não contém quaisquer vírus ou outro código malicioso e, bem assim, que a concessão de direitos à Disney e a utilização pela Disney de tal Material Criativo da Campanha e do IP do Anunciante não violará qualquer(isquer) direito(s) de terceiros, e o Cliente concorda em defender, indemnizar e isentar de responsabilidade a Disney e quem atue em nome desta contra todos os danos, responsabilidades, perdas, custos e despesas (incluindo honorários razoáveis de advogados) relacionados com qualquer reclamação, ação, processo ou procedimento interposto por um terceiro com base em qualquer violação efetiva ou alegada pelo Cliente das suas declarações e garantias incluídas nesta cláusula ou com base em qualquer infração ou apropriação indevida real ou alegada dos Direitos de Propriedade Intelectual desse terceiro em relação à utilização pela Disney do Material Criativo da Campanha e do IP do Anunciante.
- 11.4. O Cliente concede à Disney o direito expresso de reproduzir, em todo o mundo, capturas de ecrã de toda ou parte da Plataforma dos Meios de Comunicação da Disney que contenham toda ou parte de qualquer um dos Criativos da Campanha ou que de outra forma apresentem a PI do Anunciante em qualquer material promocional, publicitário ou campanha que promova ou anuncie a Disney ou as Plataformas dos Meios de Comunicação da Disney.
- 11.5. Todas as prerrogativas e vantagens decorrentes de quaisquer direitos de propriedade intelectual relacionados com o Conteúdo Customizado ou outros materiais fornecidos pela Disney para inclusão no Material Criativo da Campanha e todos os materiais vídeo, áudio, gráficos, texto, dados ou *software* fornecidos pela Disney ou em seu nome para os fins destes Termos (excluindo, no entanto, o IP do Anunciante), bem como todos os modelos, formatos, documentos, desenhos e todos os outros itens produzidos, desenvolvidos, utilizados ou apoiados pela Disney ou em seu nome permanecem propriedade da Disney. Para evitar dúvidas, quando a Disney pagar a um terceiro para desenvolver qualquer Conteúdo Customizado ou quando a Disney estiver autorizada a usar o Conteúdo Customizado produzido por uma entidade do Grupo de Sociedades Walt Disney e licenciar esses direitos ao Anunciante, ele será considerado fornecido pela Disney ou em seu nome e permanecerá propriedade da Disney para os fins destes Termos. Caso a Disney permita que o Cliente edite o Conteúdo Customizado ou crie trabalhos derivados de tal Conteúdo Customizado ("**Edições do Cliente**"), tais Edições do Cliente estarão sujeitas à revisão da Disney e/ou do Talento de Redes Sociais e serão propriedade da Disney.

12. Preçários, Preço e condições de pagamento

- 12.1. Os preçários aplicáveis ao espaço publicitário ou ao espaço de *media* nas Plataformas de *Media* da Disney são definidos pela Disney e descritos no Anexo I (Preçário e fixação de Preço) aos presentes Termos (aplicáveis na data em que a publicidade é efetivamente exibida) ou de outra forma incluídos em cada Acordo Particular. O Preço a ser pago pelo Cliente pela compra de publicidade em Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão nas Plataformas de *Media* da Disney será calculado de acordo com esses preçários. O Preço inclui todos os custos e remunerações devidos pela execução, pela Disney, do Acordo Particular aplicável, com a exclusão expressa do imposto sobre o valor acrescentado e de quaisquer outras taxas, impostos ou direitos que sejam obrigatórios de acordo com a Lei Aplicável (tais como a taxa de exibição).
- 12.2. Os preçários aplicáveis ao espaço publicitário ou ao espaço de *media* nas Plataformas de *Media* da Disney podem ser alterados unilateralmente pela Disney e devem ser notificados ao Cliente pelo menos trinta (30) dias antes da sua entrada em vigor. O Cliente tem o direito de cancelar as Ordens de Publicidade pendentes afetadas pela alteração de preçários, de acordo com o procedimento e as condições estabelecidas na cláusula 4.
- 12.3. Não obstante o acima exposto, no início das negociações com as Agências, a Disney e cada Agência poderão acordar mutuamente um modelo de preços variável ou estabelecer um *rappel* aplicável a esses Clientes. O *rappel* será um desconto em relação ao preçário normal, que está relacionado com a quantidade total de publicidade ou espaço de *media* nas Plataformas de *Media* da Disney que o Cliente se compromete perante a Disney a adquirir num determinado período de tempo (normalmente, um ano de calendário).
- 12.4. O Preço aplicável a qualquer Acordo Particular está indicado na Ordem de Publicidade e/ou na Confirmação da Ordem. O pagamento pelo Cliente do Preço na moeda indicada na fatura (Euros, exceto se expressamente determinado de outra forma pela Disney) será devido à Disney no prazo máximo de trinta (30) dias a contar da data da fatura. O prazo é fixado no interesse da Disney no que respeita ao pagamento de quaisquer montantes devidos

à Disney. A Disney reserva-se o direito de aplicar uma taxa de juros de mora à taxa estabelecida pela Lei Aplicável a estes Termos para transações comerciais, de acordo com o art.º 102º do Código Comercial Português, sobre os montantes em atraso, desde a data em que tais montantes eram devidos até à data do seu pagamento efetivo, sem prejuízo de quaisquer outros direitos ou recursos que a Disney possa ter contra o Cliente.

- 12.5. Salvo acordo em contrário por escrito, se o Cliente não satisfizer os requisitos de notação de crédito da Disney ou não cumprir, de outra forma, estes Termos ou qualquer Acordo Particular derivado, ser-lhe-á exigido que pague o Preço antecipadamente, o mais tardar dez (10) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha agendada e, em caso de falta de pagamento, a Disney terá o direito, sem prejuízo do seu direito a ser paga e dos demais direitos decorrentes do incumprimento do contrato, de recusar a emissão, transmissão ou exibição do Material Criativo da Campanha.
- 12.6. Nos casos em que os Preços sejam fixados como um investimento mínimo, o Cliente garante que pagará esse montante até ao final do Período da Campanha e as partes acordarão separadamente um plano de meios que permitirá flexibilidade para distribuir o inventário disponível durante esse período. A Disney reserva-se o direito, mediante notificação prévia por escrito ao Cliente, de alterar qualquer plano de meios da Campanha quando determinados agendamentos ou espaços de inventário constantes do plano de meios forem removidos ou alterados durante o Período da Campanha, desde que a Disney substitua os agendamentos ou espaços de inventário afetados outros de valor equivalente.
- 12.7. Não serão aceites mais Ordens de Publicidade quando qualquer Preço devido à Disney ao abrigo de qualquer Acordo Particular estiver em mora há mais de noventa (90) dias. A Disney reserva-se o direito de atrasar a Data de Início da Campanha ou de suspender a sua emissão, transmissão ou exibição (sem prejuízo do seu direito de ser paga na totalidade), até que seja recebido o pagamento integral de qualquer Preço em atraso.
- 12.8. A existência de uma dúvida sobre qualquer item de uma fatura apenas afetará a data de vencimento do pagamento do montante correspondente a esse item. O Cliente deve notificar a Disney de qualquer dúvida no prazo de trinta (30) dias a contar da receção da fatura, não podendo o Cliente apresentar qualquer contestação após este prazo. No caso de uma dúvida ser resolvida a favor da Disney, o item em questão estará sujeito ao pagamento de todas as sobretaxas e juros moratórios adicionais.
- 12.9. Todos os pagamentos serão efetuados na íntegra e o Cliente não poderá efetuar qualquer dedução, retenção ou reivindicar quaisquer direitos de compensação, salvo acordo entre as partes.
- 12.10. Se a Agência celebrar um Acordo Particular em nome e por conta do Cliente, e salvo indicação em contrário na encomenda, todas as faturas dele decorrentes são enviadas à Agência como primeiro responsável pelo pagamento.
- 12.11. O Preço será faturado pela Disney de acordo com a Lei Aplicável, até ao final do mês civil seguinte àquele em que a publicidade a que este se refere foi exibida nas Plataformas de *Media* Disney aplicáveis.
- 12.12. Quando a duração de uma qualquer Campanha exceder um (1) mês de calendário, a Disney poderá, a seu critério, emitir várias faturas intercalares para períodos de tempo apropriados durante o Período da Campanha. No caso de uma Ordem de Publicidade ser adiada, no todo ou em parte, por dois (2) ou mais meses, a Disney poderá também, à sua escolha, emitir várias faturas intercalares para períodos de tempo apropriados durante o Período da Campanha, no montante devido pela exibição de publicidade que tenha lugar no período de tempo abrangido pela fatura intercalar.

13. Desempenho

- 13.1. No caso da Publicidade Digital, a Disney envidará todos os esforços razoáveis para entregar dentro do Período da Campanha o número acordado de Impressões (ou de outros indicadores de performance especificados, conforme o caso), conforme estabelecido no Acordo Particular aplicável. O Cliente reconhece que a Disney não garante de outra forma o desempenho e não pode garantir como, e em que medida, a publicidade é consumida, a eficácia da publicidade e/ou a exatidão dos dados subjacentes do *ad server* ou das métricas desse servidor. Na ausência de um acordo específico em contrário no Acordo Particular, a Disney reserva-se o direito de determinar, na sua inteira discricionariedade, a colocação exata e a rotação dos anúncios *on-line*. A Disney envidará esforços razoáveis, sempre que possível, para distribuir uniformemente os volumes de Impressões durante o Período da Campanha.

- 13.2. Para evitar dúvidas, se qualquer Material Criativo da Campanha não for distribuído por qualquer razão que não seja a omissão da Disney, a Disney não é obrigada a facultar qualquer compensação e não terá quaisquer obrigações adicionais relativamente a essa Campanha. Em qualquer caso, as obrigações da Disney nos termos do presente documento não se estenderão para além do Período da Campanha. Não obstante o acima exposto, a Disney pode prolongar o Período da Campanha através de notificação ao Cliente (basta por correio eletrónico) se o lançamento da Campanha for atrasado ou se o número total de Impressões da Campanha acordadas for inferior ao número indicado na Ordem de Publicidade.
- 13.3. O Cliente reconhece que as medições de desempenho fornecidas pela Disney são as medições oficiais e definitivas e que nenhuma outra medição ou estatística de utilização (incluindo as do Cliente ou de qualquer outro *ad server*) será aceite pela Disney (a "**Medição de Controlo**"). Mesmo que ambas as partes estejam a rastrear a execução, a medição utilizada para a faturação do Preço ao abrigo de um Acordo Particular será a determinada pelo *ad server* da Disney, salvo indicação em contrário no Acordo Particular. No caso de uma Medição de Controlo alternativa ser explicitamente introduzida e acordada no Acordo Particular, o Cliente concorda que, para que qualquer *ad server* de terceiros possa ser utilizado para a Medição de Controlo, tem de ser certificado como estando em conformidade com as Diretrizes de Medição de Anúncios do IAB/AAAA e a Disney tem de aprovar previamente, por escrito, qualquer *ad server* de terceiros e/ou serviço secundário de serviço ou de rastreamento do Anunciante ou da Agência utilizados em cada Campanha. O Cliente concorda que em circunstância alguma a Disney estará vinculada a qualquer medição ou relatório fornecido por qualquer fornecedor que não seja pré-aprovado.
- 13.4. Se a Disney, deliberadamente ou por negligência, não transmitir ou publicar o Material Criativo da Campanha na íntegra, a Disney deverá em alternativa, conforme aplicável, ou (i) não faturar nem exigir ao Cliente o pagamento da parte do Preço proporcional à exposição reduzida; ou (ii) reembolsar a proporção do Preço já recebido proporcional à exposição reduzida. A redução proporcional do Preço ou o reembolso do Preço já recebido constituirá o limite da responsabilidade da Disney ao abrigo dos presentes Termos.
- 13.5. Embora a Disney vá envidar todos os esforços razoáveis para garantir que o Material Criativo da Campanha seja exibido corretamente, o Cliente reconhece que é responsável por verificar se o Material Criativo da Campanha é exibido e funciona corretamente na Plataforma de *Media* da Disney. Em particular (mas sem limitação), a Disney não terá qualquer responsabilidade no caso de um clique para um URL (ou um anúncio *online* que remeta para um URL) não se ligar corretamente, ou no caso de um *link* de texto não funcional, ou no caso de um clique para um URL gerar uma mensagem de erro para o utilizador. Além disso, o Cliente concorda que é o único responsável por questões como correções de cor, animação adequada e a qualidade de qualquer som. Se, na opinião razoável do Cliente, o Material Criativo da Campanha não for exibido ou não funcionar corretamente, o Cliente deve notificar a Disney no prazo de três (3) dias após a Data de Início da Campanha, a fim de efetuar qualquer correção. Normalmente, a Disney não cobrará por essas alterações, desde que não sejam excessivas, mas reserva-se o direito de cobrar se forem necessárias quantidades significativas de trabalho administrativo, conforme determinará a seu exclusivo critério.
- 13.6. Se qualquer Material Criativo da Campanha não for exibido devido a uma omissão da Disney, o Cliente e a Disney envidarão esforços comercialmente razoáveis para chegar a acordo sobre as condições de compensação, através de uma Ordem de Publicidade revista, ou de outra forma por escrito. Se não for possível chegar a um acordo sobre uma compensação, a Disney determinará, a seu exclusivo critério, ou a reexecução de uma parte da Campanha, a prorrogação do Período da Campanha ou a emissão de um crédito no montante igual ao valor da parte não cumprida do Acordo Particular que o Cliente já tenha pago.
- 13.7. Quando o Material Criativo da Campanha não puder ser transmitido, apresentado ou exibido de outra forma em virtude de indisponibilidade de instalações técnicas, defeito ou avaria do equipamento ou das instalações de transmissão, conflito laboral, ação governamental ou qualquer causa fora do controlo da Disney, a responsabilidade da Disney daí decorrente será limitada apenas ao cancelamento de todas as cobranças ao Cliente das Campanhas afetadas ao abrigo dos presentes Termos, e essa falha não constituirá uma violação destes Termos nem de qualquer Acordo Particular.
- 13.8. No caso da Publicidade Digital, se o número solicitado de Impressões estabelecido no Acordo Particular não tiver sido entregue na totalidade ("**Entrega Insuficiente**") durante o Período de Campanha acordado, a Disney reserva-se o direito (sujeito a uma discussão de boa-fé) de prolongar o Período de Campanha até que o total solicitado de Impressões seja entregue, ou de trabalhar com o Cliente para reduzir as Impressões, ou de transferir o valor



correspondente às Impressões não produzidas como crédito para futuras Campanhas do Cliente, ou de faturar as Impressões efetivamente produzidas.

- 13.9. No caso da Publicidade Digital, se o Cliente desejar solicitar uma pausa ou, de outra forma, retirar o Material Criativo da Campanha antes da data final prevista, a Disney esforçar-se-á por dar seguimento a esse pedido o mais rapidamente possível, mas exigirá uma notificação escrita com um mínimo de um (1) Dia Útil de antecedência. Se a pausa ou a retirada causar uma Entrega Insuficiente de Impressões, a Disney e o Cliente acordarão uma resolução mutuamente aceitável que resulte na entrega total das Impressões numa data reprogramada e/ou no pagamento da totalidade do Preço correspondente ao Material Criativo da Campanha marcado originalmente.
- 13.10. No caso de a Disney retirar qualquer desconto ou condição comercial especial, a Disney pode refaturar ao Cliente durante o período do contrato em curso e aplicará um ajustamento de preço razoável para refletir a diferença.
- 13.11. No caso de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão, se os GRP's efetivamente produzidos para uma Campanha forem inferiores ou superiores aos estimados para serem produzidos e pagos por um Cliente, tal dará origem a um débito ou crédito de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão, mas só será reclamável por um período de 12 (doze) meses após o fim da Campanha aplicável. Em qualquer caso, em momento algum qualquer débito ou crédito de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão será convertível em dinheiro ou dará direito a qualquer pagamento ou recebimento em dinheiro da outra parte e as partes negociarão de boa-fé para chegar a um acordo sobre a compensação de qualquer défice de produção através do curso normal do seu relacionamento comercial corrente.
- 13.12. As encomendas de Publicidade Digital em serviços acessíveis através da *internet* visam exclusivamente o Território de Portugal, mas podem ser vistas noutros Estados-Membros da UE, de acordo com as regras de portabilidade de conteúdos aplicáveis.

14. Relatórios de Publicidade Digital

- 14.1. Salvo no que diz respeito a Anúncios Veiculados por Terceiros, a Disney fornecerá ao Cliente um relatório mensal, salvo acordo em contrário no Acordo Particular, detalhando o número de Impressões e as métricas de entrega digital relacionadas (o "Relatório"). O Cliente concorda em aceitar o relatório interno da Disney como a única base oficial para medir a entrega de Impressões e reconhece que não terá direito a quaisquer outras informações para além das estabelecidas no Relatório.
- 14.2. O Cliente pode solicitar por escrito numa Ordem de Publicidade que o Material Criativo da Campanha seja veiculado por um terceiro e não pelo *ad server* da Disney ("Anúncio Veiculado por Terceiro"). Tal pedido deve ser acompanhado de toda a documentação de apoio e informações relevantes, de acordo com esta cláusula e a cláusula 15 e dentro dos prazos estabelecidos na cláusula 6. Os pedidos serão analisados caso a caso, e a Disney reserva-se o direito de recusar qualquer pedido deste tipo.
- 14.3. Quando permitido pela Disney, os Anúncios Veiculados por Terceiros devem cumprir as seguintes condições:
 - 14.3.1. As etiquetas (*tags*) do *ad server* devem ser implementadas de modo a serem totalmente funcionais;
 - 14.3.2. Os anúncios em linha, uma vez aprovados, não podem ser alterados sem autorização prévia por escrito da Disney;
 - 14.3.3. Respeitar quaisquer normas técnicas ou outros requisitos de velocidade e/ou volume especificados pela Disney; e
 - 14.3.4. O Cliente assegurará que o terceiro responsável pelo controlo dos servidores nos quais o Anúncio Veiculado por Terceiros será alojado será responsável pelo fornecimento tanto ao Cliente como à Disney de informações exatas sobre, pelo menos, as mesmas estatísticas que são normalmente fornecidas pela Disney e divulgará as metodologias de medição de entrega de anúncios aplicáveis. Em caso de litígio quanto a essas estatísticas, as informações estatísticas da própria Disney quanto ao número de impressões e métricas de entrega digital atribuídas pelos servidores da Disney serão, na ausência de erro manifesto, consideradas exatas.
- 14.4. Se o *ad server* de terceiros não puder servir o Material Criativo da Campanha, o Cliente notificará imediatamente a Disney e a Disney, à sua escolha, poderá optar por tratar a Ordem de Publicidade como cancelada de acordo com estes Termos e a Disney poderá utilizar o inventário que teria sido de outra forma utilizado para os anúncios da Disney ou anúncios fornecidos por terceiros.

15. Proteção de dados e Tecnologia de Rastreo

- 15.1. O Cliente revelará à Disney quaisquer Tecnologias de Rastreo utilizadas pelo Cliente ou pelos seus Parceiros na Atividade Publicitária para recolher ou tratar Dados da Campanha ou interações em qualquer Plataforma de *Media* da Disney, incluindo cliques de consumidores ou outras interações com qualquer *website*, aplicação ou conteúdo da Disney. A Disney tem o direito de aprovar ou rejeitar o uso de tais Tecnologias de Rastreo, a seu exclusivo critério, a qualquer momento. Se aprovadas, o Cliente pode, e pelo presente garante e declara que apenas utilizará (ou autorizará os Parceiros na Atividade Publicitária a utilizar) as Tecnologias de Rastreo para efeitos de medição de Impressões ou conversões (para efeitos de atribuição de visualizações, instalações ou outra métrica de desempenho) e não para repetição de contacto (*retargeting*) ou localização precisa de utilizadores ou para criar ou anexar dados a qualquer perfil relativo a qualquer utilizador (incluindo, sem limitação, a criação de audiências *look a like*), salvo acordo expresse por escrito da Disney (as "**Finalidades Aprovadas**").
- 15.2. As partes aceitam e reconhecem que, no que diz respeito a quaisquer Finalidades Aprovadas, as partes relevantes atuam como responsáveis independentes pelo tratamento (tal como definido nas Leis de Proteção de Dados) e devem garantir que elas e os seus Parceiros na Atividade Publicitária ou outras plataformas ou fornecedores de serviços tratam os Dados de Utilizador Disney de acordo com as Leis de Proteção de Dados. Isto significa que cada parte determina de forma independente as finalidades e os meios para o seu respetivo tratamento dos Dados de Utilizador Disney. O Cliente reconhece que uma entidade pertencente ao Grupo de Sociedades Walt Disney, a Walt Disney Company Limited, com sede social em 3 Queen Caroline Street, Hammersmith, Londres W6 9PE, é a responsável pelo tratamento dos Dados de Utilizador Disney e reconhece ainda que a Disney celebra os termos da presente cláusula 15 em benefício da referida entidade, que será considerada a responsável pelo tratamento dos Dados de Utilizador da Disney e terá o direito de aplicar os termos da presente cláusula 15 como se fosse a Disney.
- 15.3. No que diz respeito às responsabilidades respetivas das partes como responsáveis pelo tratamento de dados (conforme definido pelas Leis de Proteção de Dados), cada uma garante que irá recolher e/ou tratar os Dados de Utilizador Disney de forma legal, de acordo com as Leis de Proteção de Dados aplicáveis, e tomar todas as medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger contra destruição acidental ou ilegal ou perda acidental, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, e para garantir a confidencialidade, disponibilidade, integridade e confidencialidade dos Dados de Utilizador Disney. No caso de a Agência, o Anunciante ou qualquer Parceiros na Atividade Publicitária sofrer um incidente de segurança ou tiver razões para acreditar que ocorreu um incidente de segurança que possa ter levado à perda ou à divulgação não autorizada dos Dados de Utilizador Disney, o Cliente notificará a Disney sem demora injustificada, mas o mais tardar quarenta e oito (48) horas após ter tomado conhecimento do incidente de segurança. O cliente compromete-se a tomar todas as medidas necessárias para investigar e atenuar os efeitos do evento. As partes cooperarão de boa fé em relação à violação de dados.
- 15.4. O Cliente concorda que quaisquer informações ou dados (incluindo, sem limitação, os Dados de Utilizador Disney, dados voluntários do utilizador, dados de desempenho e dados do site) recolhidos, acedidos, rastreados, gerados, transmitidos, retidos, registados, utilizados ou divulgados (coletivamente, "**Tratados**") pelo Cliente ou por qualquer Parceiro na Atividade Publicitária, incluindo, sem limitação, *ad servers* de terceiros e fornecedores de verificação de anúncios de terceiros, estão sujeitos à aprovação prévia por escrito da Disney e terão como único objetivo medir a frequência, o alcance e/ou a eficácia da Campanha e não para qualquer outro fim. Sem limitar o que precede, salvo autorização prévia por escrito da Disney, o Cliente concorda que não irá, e não fará com que qualquer Parceiro na Atividade Publicitária (a) recolha ou utilize os Dados de Utilizador Disney com o objetivo de obter Dados Pessoais, (b) utilize os Dados de Utilizador Disney, informações de utilizador final, isoladamente ou em combinação com quaisquer outros dados, para (re)identificar, ou tentar (re)identificar, qualquer utilizador final, (c) agregar, anexar, combinar ou melhorar as informações do utilizador final com quaisquer outros Dados Pessoais, e (d) partilhar ou transferir informações ou dados Tratados pelo Anunciante, pela Agência e por qualquer Parceiro na Atividade Publicitária com qualquer terceiro para uso desse terceiro, salvo se pelo Anunciante ou pela Agência a um Parceiro na Atividade Publicitária para executar um Acordo Particular. O Cliente eliminará, e fará com que a Agência e os Parceiros na Atividade Publicitária eliminem, todas as informações e Dados Pessoais Tratados em conexão com a Campanha no final da Campanha ou agregará e desidentificará os Dados Pessoais de forma que não possam mais ser ligados à Disney, aos serviços ou *sites* da Disney ou aos utilizadores finais da Disney.
- 15.5. O Cliente concorda com (e deve certificar-se de que os seus Parceiros na Atividade Publicitária concordam com):



- 15.5.1. Assegurar que, no que respeita a qualquer tratamento de Dados da Campanha que efetue ou de outra forma instrua um Parceiro na Atividade Publicitária a efetuar em seu nome, ele e eles publicarão uma política de privacidade que (a) cumpra as Leis Aplicáveis, (b) revele com exatidão as práticas de recolha, utilização e divulgação de dados aplicáveis a esse tratamento, e (c) divulgue a utilização de qualquer terceiro utilizado na sua entrega de publicidade;
- 15.5.2. Fornecer, e no caso das Ordens de Publicidade no Disney+ (sempre que tecnicamente possível) fornecer aos utilizadores finais uma ligação para a página de retirada (*opt-out*) do *Internet Creative Bureau* em www.youronlinechoices.com, de modo a fornecer uma notificação aos utilizadores relativa à utilização de Tecnologias de Rastreo, que faça a ligação, se o utilizador assim o pretender, a outras informações que revelem com precisão a utilização dessas tecnologias (incluindo para efeitos de publicidade em linha baseada em interesses) e as prerrogativas do utilizador (através de políticas de privacidade ou outras forma); e
- 15.5.3. Não transferir os Dados de Utilizador Disney para fora da Área Económica Europeia e/ou do Reino Unido, sempre que essa transferência seja proibida pelas Leis de Proteção de Dados.
- 15.6. Cada parte aceita cumprir os termos da(s) sua(s) própria(s) política(s) de privacidade publicada(s), as Normas OBA, a *EASA Best Practice Recommendation on Online Behavioural Creative* e a *Self-Regulatory Principles of the IAB Europe* (ou os códigos e linhas de orientação de substituição emitidos periodicamente e que regem a utilização de Tecnologias de Rastreo) em relação às suas atividades e às atividades relacionadas com estes Termos.
- 15.7. Nada nesta cláusula impede o Cliente de utilizar dados de desempenho agregados e anónimos recolhidos através das Tecnologias de Rastreo do Cliente ou combinados com dados de outros anunciantes apenas para fins de planeamento interno de meios (mas não para repetição de contacto (*retargeting*) de utilizadores), ou (quando o Cliente for uma Agência) de revelar avaliações qualitativas de dados de desempenho agregados e anónimos aos seus clientes e potenciais clientes, para fins de planeamento de meios ou para fins relacionados com o desenvolvimento contínuo da sua atividade, e desde que nem o Cliente nem a Agência divulguem esses dados a terceiros de uma forma que torne a Disney identificável para esses terceiros.
- 15.8. O Cliente reconhece que o *ad server* da Disney será responsável pelo encerramento de uma Campanha no final do período e que o Cliente não fará com que um *ad server* de terceiros encerre uma Campanha. O Cliente reconhece ainda que qualquer segmentação (*targeting*) ou limitação de frequência (*frequency capping*) será expressamente acordada entre a Disney, o Anunciante e a Agência, estabelecida no Acordo Particular e implementada pelo *ad server* da Disney. O Cliente concorda em não implementar qualquer segmentação (*targeting*) ou limitação de frequência (*frequency capping*) usando qualquer *ad server* de terceiros.
- 15.9. O incumprimento por qualquer das partes das obrigações estabelecidas na presente cláusula 15 é motivo para a resolução imediata pela Disney da Ordem de Publicidade ou do Acordo Particular aplicável.

16. Garantias e Declarações

- 16.1. Cada parte garante e declara que o seu representante que celebre qualquer Acordo Particular ou envie uma Ordem de Publicidade ou Confirmação de Ordem tem plenos poderes e autoridade para o fazer e para vincular a parte relevante em conformidade e que está devidamente constituído, validamente criado e em situação regularizada ao abrigo das leis da jurisdição em que foi criado, tem existido continuamente desde a sua constituição e tem o direito, poder e autoridade e tomou todas as medidas necessárias para executar, entregar e exercer os seus direitos e cumprir as suas obrigações ao abrigo de tal Acordo Particular.
- 16.2. O Cliente garante, declara e compromete-se a:
 - 16.2.1. Não utilizar, nem permitir a utilização por terceiros, de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual da Disney, exceto quando expressamente autorizado por um determinado Acordo Particular;
 - 16.2.2. A Marca do Anunciante, a IP do Anunciante, o Material Criativo da Campanha e quaisquer outras atividades ou conteúdos, cópias ou materiais fornecidos pelo Cliente ou pelos seus subcontratantes, agentes ou representantes ou pelos quais o Cliente é responsável:
 - 16.2.2.1. Cumprem todas as Leis Aplicáveis, as Normas de Publicidade, as Normas OBA, as *Guidelines* nutricionais, todas e quaisquer Regras da Plataforma aplicáveis e estar em conformidade com quaisquer especificações fornecidas pela Disney;

- 16.2.2.2. Não infringem Direitos de Propriedade Intelectual, direitos de imagem, voz e equivalentes, o direito à reserva da intimidade da vida privada, outros direitos de personalidade, os direitos a qualquer pagamento de *royalties* ou outros direitos de terceiros; e
- 16.2.2.3. São da mais alta qualidade, segurança e isentos de defeitos de conceção, nos seus materiais, não revelando incapacidade/inadequação da mão-de-obra empregue nem contendo qualquer elemento que seja ilegal, prejudicial, ofensivo, fraudulento, falso, enganador, ameaçador, abusivo, assediante, difamatório, vulgar, obsceno, profano, odioso, não sendo censuráveis por motivos raciais, étnicos ou por qualquer outro motivo, incluindo, sem limitação, não encorajando uma conduta que constitua crime, dê origem a responsabilidade civil, ou viole qualquer Lei Aplicável ou as Normas de Publicidade.
- 16.2.3. Sempre que lhe seja concedido, ou ao seu representante, acesso às Plataformas de *Media* da Disney para servir, apresentar ou de outra forma publicar o Material Criativo da Campanha ou outra publicidade em linha, o Cliente irá sempre cumprir as Leis de Proteção de Dados e a política de privacidade publicada atualmente pela Disney (incluindo qualquer política de *cookies* publicada), não fazendo com que a Disney viole a lei de proteção de dados ou de privacidade, e não irá incorrer em qualquer responsabilidade para com a Disney ou perante qualquer outra pessoa;
- 16.2.4. O Cliente será o único responsável por garantir que a descrição da Marca do Anunciante e/ou dos produtos e serviços do Anunciante apresentados no Material Criativo da Campanha ou no Conteúdo Customizado, incluindo a representação do desempenho ou funcionalidade de tais produtos e serviços, estão em conformidade com as Leis Aplicáveis, as Normas de Publicidade e não são enganosas de forma alguma. O Anunciante fornecerá à Disney a fundamentação adequada e informações factuais objetivas e outros dados que a Disney possa razoavelmente solicitar em relação a todas essas descrições ou representações e para permitir que a Disney trate quaisquer reclamações legais ou outras reclamações regulatórias relacionadas com o Material Criativo da Campanha:
- 16.2.5. O Cliente irá confirmar a versão dos presentes Termos aplicável a uma determinada Ordem de Publicidade a efetuar perante da Disney, antes de a efetuar.
- 16.3. O Cliente garante, declara e compromete-se ainda a que, sempre que ele ou o seu representante tenha fornecido material para o Material Criativo da Campanha ou Conteúdo Customizado (incluindo qualquer publicidade ou qualquer conteúdo ou material a que os espectadores ou utilizadores possam aceder através de *links* ou quaisquer produtos ou serviços a que os espectadores ou utilizadores possam aceder através da interação com essa publicidade), exceto conforme expressamente estabelecido num determinado Acordo Particular:
- 16.3.1. Obteve ou será responsável pela obtenção e pagamento de todos os Direitos de Propriedade Intelectual e de outros direitos de terceiros, bem como de todos os consentimentos, autorizações e licenças adequados (incluindo, sem limitação, todos e quaisquer direitos sobre obras musicais e direitos de execução ou comunicações públicas, incluindo a realização de todos e quaisquer pagamentos, pagamentos de reutilização, *royalties* e outras quantias que devam ser pagas aos organismos de gestão de direitos sobre composições e/ou gravações musicais sincronizadas em, ou utilizadas nos, materiais e a todos os outros detentores de direitos sobre obras musicais, músicos e/ou sindicatos ou organismos de gestão coletiva relevantes, bem como quaisquer direitos de imagem) para permitir a utilização, reprodução, exibição, transmissão e distribuição de tais materiais, quer seja ou não nas Plataformas de *Media* da Disney, da forma descrita na Ordem de Publicidade ou no Acordo Particular; e
- 16.3.2. Esses materiais estão em conformidade com quaisquer especificações ou requisitos técnicos comunicados pela Disney, funcionam sem qualquer erro ou defeito material, são de qualidade satisfatória, estão isentos de quaisquer defeitos, não contém vírus, *spyware*, *malware*, *backdoors*, cavalos de Troia ou outro *software*, algoritmos ou códigos destinados a perturbar ou danificar sistemas informáticos ou de rede ou a aceder a dados ou sistemas e, bem assim, não afetam o funcionamento das Plataformas de *Media* Disney nem causam danos ou prejuízos a qualquer utilização das Plataformas de *Media* da Disney.
- 16.4. O Cliente reconhece e aceita que, se tiver conhecimento de qualquer probabilidade de violação de qualquer garantia prestada ao abrigo desta cláusula, notificará imediatamente a Disney. A Disney terá o direito (mas não a

obrigação) de retirar quaisquer materiais da exibição, transmissão ou publicação nas Plataformas de *Media* da Disney.

- 16.5. Os presentes Termos estabelecem a extensão total das obrigações e responsabilidades da Disney relativamente aos direitos concedidos ao abrigo dos mesmos e dos contratos deles derivados. Exceto se expressamente indicado num determinado Acordo Particular, não existem condições, garantias, declarações ou outros termos, expressos ou implícitos, adicionais que sejam vinculativos para a Disney a esse respeito. Qualquer outra condição, garantia, declaração ou outro termo, ainda que implícito nestes Termos, num determinado Acordo Particular ou outro suporte contratual ou legal, é considerado excluído do acordo entre as partes na máxima medida permitida pelas Leis Aplicáveis.

17. **Ética e Compliance**

- 17.1. O Cliente declara, garante e aceita (em seu nome, em nome dos seus fornecedores e de todas as outras pessoas que lhe prestem serviços ou atuem em seu nome no âmbito de um determinado Acordo Particular e, bem assim, quando o Cliente não for o Anunciante, em nome do Anunciante) que:
- 17.1.1. Não violou (e, tanto quanto é do seu conhecimento, não se encontra atualmente sob investigação ou sob suspeita de violação de) quaisquer leis aplicáveis em matéria de prevenção da corrupção (incluindo, se aplicável, o Código Penal português, o *Bribery Act 2010* do Reino Unido e o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 dos Estados Unidos da América), em matéria de controlos fiscais e aduaneiros, de sanções internacionais ou retaliação contra atos de denúncia (incluindo, se aplicável, legislação de implementação da Diretiva da UE relativa à proteção das pessoas que denunciam violação do direito da União, como a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, da República Portuguesa);
- 17.1.2. Cumprirá todas as leis aplicáveis em relação a prevenção da corrupção, controlos fiscais e aduaneiros, sanções internacionais e proteção das pessoas que denunciam irregularidades relacionadas com um Acordo Particular. Esta disposição não limita qualquer outra disposição de qualquer Acordo Particular que exija o cumprimento das leis aplicáveis; e
- 17.1.3. O Cliente empregará procedimentos adequados para evitar ou reduzir significativamente o risco de violação da legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção, controlos fiscais e aduaneiros, sanções internacionais e proteção das pessoas que denunciam infrações no âmbito de qualquer Acordo Particular. O Cliente aplica igualmente os procedimentos adequados para permitir que os trabalhadores e outros possam manifestar preocupações sobre a conduta antiética ou ilegal em relação a qualquer Acordo Particular, e o Cliente garante uma resposta razoável e não retaliatória a essas preocupações.
- 17.2. Para efeitos da presente cláusula 17, "procedimentos adequados" podem incluir (mas não se limitam a) políticas, processos, avaliações de risco, cadeias de fornecimento, *due diligence*, comunicações, formação, monitorização, revisão e registos escritos que sejam razoáveis no contexto do modelo de negócio do Cliente, da cadeia de fornecimento e do Acordo Particular.
- 17.3. Sem limitar as obrigações referidas na cláusula 17.1, o Cliente declara, garante e aceita que, em relação a qualquer Acordo Particular:
- 17.3.1. Se for previsto o recebimento de uma comissão, desconto ou incentivo semelhante da Disney em relação a um determinado Acordo Particular, então nem o pagamento nem o recebimento de tal incentivo representa uma violação de uma obrigação contratual (perante qualquer pessoa), de uma norma legal ou das melhores práticas do sector de atividade;
- 17.3.2. Não procurará marcar publicidade nas Plataformas de *Media* da Disney de Anunciantes controlados a partir de, ou constituídos no, Afeganistão, Bielorrússia, Birmânia, Burundi, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Cuba, Irão, Iraque, Coreia do Norte, Líbano, Líbia, Mali, Nicarágua, Rússia, Somália, Sudão do Sul, Sudão, Síria, Ucrânia (incluindo Crimeia), Venezuela, Iémen ou Zimbabué sem o consentimento prévio por escrito da Disney, independentemente de tais transações serem legais ao abrigo das Leis Aplicáveis.
- 17.4. A pedido da Disney, o Cliente fornecerá prontamente um certificado que confirme o cumprimento desta cláusula 17. O Cliente fornecerá assistência razoável a qualquer auditoria ou investigação iniciada pela Disney para verificar

o cumprimento desta cláusula 17. No caso de o Cliente saber ou ter motivos razoáveis para acreditar que esta cláusula 17 tenha sido violada, deverá informar imediatamente a Disney.

- 17.5. As partes acordam que a violação efetiva da presente cláusula 17 será considerado incumprimento definitivo destes Termos e atribuirá imediatamente à Disney um direito de resolução de qualquer Acordo Particular, a seu exclusivo critério discricionário.

18. Indemnizações

- 18.1. O Cliente deverá, a pedido, indemnizar e isentar de responsabilidade a Disney, as sociedade integradas no Grupo de Sociedades Walt Disney e os seus respetivos responsáveis, diretores, empregados, subcontratantes e agentes e cada um deles ("**Partes Indemnizadas da Disney**"), de e contra todas as perdas, ações, reclamações, custos, responsabilidades, julgamentos, danos e/ou despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários razoáveis de advogados, custos e despesas legais e quaisquer compensações, custos ou desembolsos incorridos ou pagos pela Disney para obter um consenso ou resolver qualquer ação ou reclamação), quer sejam razoavelmente previsíveis ou não, incorridos e resultantes de ou relacionados com (a) qualquer violação de qualquer garantia dada pelo Cliente contida nestes Termos, (b) qualquer reclamação apresentada contra a Disney ou as sociedade integradas no Grupo de Sociedades Walt Disney por infração efetiva ou alegada dos Direitos de Propriedade Intelectual de um terceiro, resultante de ou relacionada com qualquer utilização das Plataformas de *Media* da Disney que não esteja de acordo com os direitos concedidos ao abrigo destes Termos, (c) qualquer infração ou alegada infração por parte da Agência, Anunciante ou Parceiros na Atividade Publicitária de quaisquer Leis de Proteção de Dados, e (d) a operação do(s) concurso(s), incluindo a utilização ou utilização incorreta pelos concorrentes de qualquer prémio ou de qualquer conteúdo gerado pelo utilizador, e acrescentará as Partes Indemnizadas da Disney como partes indemnizadas e isentas de responsabilidade nas regras oficiais e em quaisquer declarações do vencedor, renúncias ou documentos de reivindicação de prémios.
- 18.2. A Disney concorda em, e deverá, indemnizar, defender e isentar o Cliente de e contra todas e quaisquer perdas, ações, reclamações, custos, responsabilidades, julgamentos, danos e/ou despesas (incluindo, mas não se limitando a honorários razoáveis de advogados, custos e despesas legais) decorrentes de qualquer reclamação de terceiros de quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual fornecidos pela Disney e utilizados da forma definida pela Disney infringem os direitos de autor de qualquer terceiro.
- 18.3. As obrigações de indemnização previstas na presente cláusula 18 estão expressamente condicionadas ao facto de a parte a indemnizar (i) notificar a parte indemnizadora prontamente e por escrito de cada uma dessas reclamações e, em qualquer caso, o mais tardar dez (10) dias após ter recebido a notificação da reclamação; (ii) dar à parte indemnizadora o controlo exclusivo da defesa e de quaisquer negociações para um acordo relativamente a essa reclamação; e (iii) dar à parte indemnizadora as informações, a autoridade e a assistência de que necessita para se defender ou resolver a reclamação, DESDE QUE a Disney tenha sempre o controlo exclusivo da defesa de reclamações de terceiros relacionadas com a violação dos Direitos de Propriedade Intelectual licenciados pela Disney e o Cliente seja o único responsável pelos seus próprios custos com honorários de advogados, custos e despesas legais e outros honorários profissionais decorrentes dessas reclamações.
- 18.4. Em circunstância alguma, salvo em caso de dolo ou negligência grosseira, a Disney será responsável por qualquer erro no Material Criativo da Campanha, seja por ação ou omissão sua (negligente ou não), seja por apresentação ou codificação incorreta do Material Criativo da Campanha ou por qualquer outro motivo, e o Cliente indemnizará a Disney relativamente a qualquer reclamação, perda, dano ou qualquer outro motivo resultante de qualquer erro ou omissão no Material Criativo da Campanha.
- 18.5. O Cliente concorda que não pode, sem o consentimento prévio por escrito da Disney (que não deve, sem motivo razoável, ser negado ou adiado), entrar em qualquer acordo ou conceder relativamente a qualquer reclamação que resulte em qualquer admissão de responsabilidade ou infração por parte da Disney ou de sociedade integradas no Grupo de Sociedades Walt Disney. Fica entendido e acordado que nem a Disney nem qualquer sociedade integrada no Grupo de Sociedades Walt Disney serão obrigadas a editar ou rever a exatidão ou adequação de qualquer Material Criativo da Campanha.

19. Responsabilidade

- 19.1. Nada nestes Termos nem em qualquer Acordo Particular limitará ou excluirá a responsabilidade de qualquer uma das partes por (a) morte ou danos pessoais resultantes da negligência de tal parte, (b) fraude ou deturpação fraudulenta; ou (c) qualquer outra responsabilidade que não possa ser excluída ou limitada segundo as Leis Aplicáveis.
- 19.2. A responsabilidade total da Disney ou de qualquer entidade relacionada com a Disney em relação a qualquer perda ou dano determinado por um tribunal como tendo sido incorrido pelo Cliente e decorrente de ou em conexão com um determinado Acordo Particular (seja emergente de responsabilidade contratual (incluindo o cumprimento, incumprimento ou mora no cumprimento pela Disney de quaisquer obrigações emergente ou em conexão com qualquer Acordo Particular), responsabilidade extracontratual (incluindo a título de negligência), enriquecimento sem causa ou por violação de deveres legais ou por qualquer outra fonte de obrigações), ou de outra forma resultante do exercício pelo Cliente dos direitos que lhe são concedidos ao abrigo da execução pela Disney de um Acordo Particular segundo estes Termos, não excederá o Preço efetivamente pago pelo Cliente à Disney (ou € 50.000, quando tiver havido uma renúncia ao recebimento do Preço), sujeito sempre às restantes disposições desta cláusula 19. Esta limitação não será aplicável no caso de danos resultantes do incumprimento ou de mora no cumprimento de um Acordo Particular, que seja ou atribuível a dolo ou negligência grosseira da Disney.
- 19.3. Na medida em que tal for permitido pelas Leis Aplicáveis, nenhuma das partes será responsável, em quaisquer circunstâncias, seja ao abrigo de responsabilidade contratual (incluindo o cumprimento, incumprimento ou mora no cumprimento de quaisquer obrigações emergente ou em conexão com qualquer Acordo Particular), responsabilidade extracontratual (incluindo a título de negligência), enriquecimento sem causa ou por violação de deveres legais ou por qualquer outra fonte de obrigações, por:
- 19.3.1. Qualquer dano resultante de ou relacionada com a perda de receitas, lucros cessantes, contratos ou negócios ou a não realização de poupanças previstas (independentemente de qualquer um destes tipos de perdas ou danos ser direto, indireto ou consequencial); ou
- 19.3.2. Qualquer dano consequencial, sofrido ou incorrido pela outra parte e decorrente de ou em relação a qualquer Acordo Particular, mesmo que essa perda fosse razoavelmente previsível ou que essa parte tivesse sido avisada da possibilidade de a outra parte incorrer na mesma, desde que esta cláusula não se aplique a (a) qualquer infração dos Direitos de Propriedade Intelectual da Disney pelo Cliente ou pelos seus agentes ou subcontratantes ou (b) a qualquer violação por qualquer das partes da cláusula 15 (Proteção de dados e Tecnologia de Rastreamento) ou da cláusula 21 (Confidencialidade e divulgação).
- 19.4. Esta cláusula 19 não limita a responsabilidade do Cliente de pagar à Disney qualquer pagamento devidamente devido à Disney nos termos de qualquer Acordo Particular.
- 19.5. As limitações de responsabilidade previstas nesta cláusula são uma parte fundamental da base de negociação de cada parte, e a Disney não celebraria qualquer Acordo Particular na ausência de tais limitações.
- 19.6. O Cliente é responsável perante a Disney por quaisquer danos incorridos pela Disney devido à transmissão ou exibição nas Plataformas de *Media* da Disney de Material Criativo da Campanha que não esteja totalmente em conformidade com a Lei Aplicável ou com os direitos de terceiros.
- 19.7. As partes reconhecem que os direitos e as obrigações da Disney ao abrigo de qualquer Acordo Particular estão sujeitos às Leis Aplicáveis em vigor a cada momento e, conseqüentemente, em caso de qualquer inconsistência entre os termos destes Termos e as Leis Aplicáveis, as Leis Aplicáveis prevalecerão e a Disney não terá qualquer responsabilidade (exceto conforme previsto na cláusula 7) perante o Cliente no caso de não poder cumprir qualquer uma das suas obrigações emergentes dos presente Termos ou de contratos dele derivados em resultado dos requisitos de quaisquer Leis Aplicáveis ou respetivas alterações. Se a Disney não publicar um qualquer Material Criativo da Campanha por qualquer motivo que seja, ou não produzir quaisquer Impressões garantidas conforme previsto no Acordo Particular (ou na eventualidade de se verificar uma qualquer falha, técnica ou de outra natureza, na exibição de tal Material Criativo da Campanha que emerja da execução de um Acordo Particular), a responsabilidade da Disney será limitada (conforme a Disney assim escolha) a, alternativamente: exibir o Material Criativo da Campanha assim que for razoavelmente praticável no período seguinte ao período durante o qual o Material Criativo da Campanha estava programado para ser exibido na Plataforma de *Media* da Disney ou num site alternativo e pelo tempo necessário para gerar um número de Impressões de substituição igual ao número em falta; ou, alternativamente, reembolsar ao Cliente a proporção do Preço líquido relacionado com

esse Material Criativo da Campanha não exibido e/ou com as Impressões que não foram produzidas ou, se os montantes em causa não tiverem sido pagos pelo Cliente ou em seu nome, aceitar que tais montantes não são devidos. Em qualquer caso e salvo estipulação em contrário nos presentes Termos, no Acordo Particular ou outro acordo escrito entre as partes, o direito do Cliente a ser proporcionalmente compensado pela alteração na publicação ou exibição é garantido pela Disney.

20. Vigência e cessação

- 20.1. Os presentes Termos e Condições Gerais da Disney aplicáveis à comercialização espaço publicitário em Portugal entram em vigor em 17 de novembro de 2024 e aplicam-se às Ordens de Publicidade submetidas e aos Acordos Particulares delas decorrentes celebrados após essa data. Estes Termos substituem as Condições Gerais de Venda de Publicidade em vigor até essa data e manter-se-ão em vigor até serem expressamente substituídos ou modificados pela Disney.
- 20.2. Cada Acordo Particular só entra em vigor (consoante o que ocorrer primeiro) ou após a respetiva conclusão, em conformidade com a cláusula 3.5 (a menos que especificamente estabelecido de outra forma nesse Acordo Particular); ou na data em que a Disney começar a exibir Material Criativo da Campanha a que uma determinada Ordem de Publicidade se refere, e cada Acordo Particular continuará em vigor até à Data Final da Campanha, a menos que seja rescindido antes desta nos termos desta cláusula 20 (Vigência e cessação) dos presentes Termos. Exceto se expressamente estabelecido nestes Termos, qualquer renovação destes Termos e a aceitação de qualquer ordem de publicidade adicional constituirá uma decisão inteiramente discricionária da Disney. Os Preços aplicáveis a esse período de renovação (se houver) estão sujeitos a alterações pela Disney, periodicamente, encontrando-se na sua inteira discricionariedade.
- 20.3. Qualquer das partes pode rescindir qualquer Acordo Particular, mediante notificação escrita à outra parte, se:
- 20.3.1. A outra parte cometer uma violação grave de qualquer Acordo Particular (incluindo dos presentes Termos, na medida aplicável a esse Acordo Particular) e, se esse incumprimento não for definitivo, não corrigir essa incumprimento no prazo de dez (10) dias após a notificação por escrito da outra parte a exigir que o faça; ou
- 20.3.2. A outra parte se encontrar numa situação de insolvência, incluindo:
- 20.3.2.1. Incapacidade dessa parte para genericamente pagar as suas dívidas, à medida que estas se vencem; ou
- 20.3.2.2. For apresentada qualquer petição relacionada com a proteção contra credores em relação a essa parte ao abrigo de qualquer lei de reorganização empresarial ou insolvência; ou
- 20.3.2.3. For apresentado um pedido ou forem tomadas medidas (formais ou informais) para que seja promovido em relação a essa parte um acordo com ou a composição entre essa parte e os seus credores; ou
- 20.3.2.4. Forem iniciados procedimentos para, ou for convocada uma reunião para considerar a liquidação, dissolução ou reorganização dessa parte (salvo enquanto ainda solvente e em termos previamente aprovados por escrito), ou para a nomeação de um administrador de insolvência para essa parte; ou
- 20.3.2.5. Essa parte se torne objeto de qualquer outro processo judicial ou administrativo iniciado de boa-fé relacionado com a sua insolvência; ou
- 20.3.2.6. Essa parte deixar, ou ameaçar deixar, de exercer a sua atividade em conformidade com os presentes Termos ou com um determinado Acordo Particular; ou
- 20.3.2.7. Qualquer credor que tome posse de uma parte substancial dos ativos ou da empresa dessa parte; ou
- 20.3.2.8. Ocorrer qualquer acontecimento, ou for iniciado um processo, relativamente à outra parte em qualquer jurisdição a que esteja sujeita, que tenha um efeito equivalente ou semelhante a qualquer dos acontecimentos mencionados nas cláusulas 20.3.2.1 a 20.3.2.7 (inclusive) acima.



- 20.4. Cada uma das partes deverá, logo que razoavelmente possível, notificar por escrito a outra parte de qualquer evento abrangido pela cláusula 20.3 que ocorra durante a vigência dos presentes Termos e que dê direito à outra parte de rescindir estes Termos e qualquer Acordo Particular.
- 20.5. Cumulativamente, a Disney terá o direito de rescindir imediatamente estes Termos e/ou qualquer Acordo Particular, na sua inteira discricionariedade, fornecendo uma notificação por escrito ao Cliente, se o Cliente (i) não pagar qualquer montante devido ou não entregar qualquer Material Criativo da Campanha acordado; (ii) se envolver, ou a Disney tomar conhecimento de que o Cliente se envolveu, ou autoriza ou tolera, qualquer prática ilegal ou qualquer prática que a Disney acredite, na sua opinião razoável, poder causar dano reputacional à Disney, às Plataformas de *Media* da Disney ou aos Direitos de Propriedade Intelectual licenciados pela Disney; ou (iii) reiteradamente incumprir as suas obrigações, ou reconhecer publicamente e/ou abertamente que não é capaz de as cumprir na íntegra ou em tempo útil.
- 20.6. Qualquer violação por parte do Cliente de qualquer das garantias ou declarações efetuadas nestes Termos e em qualquer Acordo Particular — salvo se desproporcionalmente insignificantes num caso concreto —, constituirá um incumprimento definitivo de tal Acordo Particular que, além e sem prejuízo de outros direitos e recursos da Disney nos termos da lei ou da equidade, permitirá à Disney, a seu critério: (a) declarar tal Acordo Particular incumprido de forma definitiva pelo Cliente; (b) declarar imediatamente vencido e pagáveis todos e quaisquer quantias correspondente ao Preço correspondente a serviços prestados pela Disney e/ou quaisquer outros valores então devidos pelo Cliente segundo estes Termos; e/ou (c) resolver tal Acordo Particular mediante notificação ao Cliente.
- 20.7. Nenhuma das partes será considerada como estando em incumprimento de qualquer Acordo Particular ou de outra forma responsabilizada por perdas ou danos causados por atraso ou falha no cumprimento dos compromissos aqui estabelecidos (exceto por falta de pagamento por parte do Cliente) quando tal atraso ou falha se dever a um evento de Força Maior, desde que o evento relevante esteja fora do seu controlo, que tenha sido dado aviso imediato de tal evento, tenham sido tomadas todas as medidas razoáveis (se existirem) para prevenir tal evento e que tenham sido envidados todos os esforços para mitigar quaisquer danos resultantes de tal evento. "Força maior" significa qualquer acontecimento fora do controlo razoável da Disney ou do Cliente, conforme aplicável, e inclui (mas não se limita a) greves, bloqueios, motins, sabotagem, atos de guerra, terrorismo, hostilidades ou pirataria, destruição de equipamento essencial por incêndio, explosão, tempestade, inundação, terramoto e atrasos causados por falhas no fornecimento de energia ou nos transportes. Se qualquer uma das partes for impedida de cumprir as suas obrigações emergentes de qualquer Acordo Particular por mais de catorze (14) dias consecutivos como resultado de um evento de Força Maior, a outra parte terá o direito de suspender esse Acordo Particular; desde que, no entanto, se qualquer evento de Força Maior continuar por três (3) meses consecutivos ou mais, qualquer uma das partes terá o direito de rescindir qualquer Acordo Particular afetado, sem que daí decorra responsabilidade, mediante notificação por escrito à parte afetada.
- 20.8. No caso de as atividades de transmissão ou de *media* da Disney vierem a ser restringidas, limitadas ou impedidas por qualquer lei ou qualquer outro ato ou coisa fora do controlo da Disney, a Disney pode, a qualquer momento, sem prejuízo de qualquer disposição anterior, rescindir imediatamente qualquer Acordo Particular, no todo ou em parte, sem prejuízo do direito da Disney de ser paga pelo Cliente quaisquer quantias devidas pelo Cliente à Disney e exigíveis no momento da rescisão.
- 20.9. No caso de um Cliente que tenha enviado uma Ordem de Publicidade alienar uma empresa ou afiliada de alguma forma relacionado com essa Ordem, a Disney reserva-se o direito de rescindir o Acordo Particular aplicável ou fazer respeitar integralmente esse Acordo Particular contra o Cliente original, como se tal alienação não tivesse acontecido.
- 20.10. A rescisão de qualquer Acordo Particular não afetará qualquer disposição desse Acordo Particular expressamente prevista para ter efeito após essa rescisão, nem afetará quaisquer direitos que qualquer das partes possa ter contra a outra parte, que subsistam no ou frutifiquem antes do momento da rescisão.
- 20.11. No caso de rescisão de um Acordo Particular nos termos da presente cláusula 20, a Disney não terá — sem prejuízo dos demais direitos e prerrogativas daí decorrentes — qualquer obrigação de exibir o Material Criativo da Campanha nem de reembolsar quaisquer valores ou outros montantes pagos à Disney pelo Cliente ou em seu nome, relativamente a esse Material Criativo da Campanha.



20.12. A rescisão ou cessação de qualquer Acordo Particular, no todo ou em parte, não afeta quaisquer direitos de qualquer parte relativamente a qualquer violação anterior do mesmo Acordo Particular pela outra parte, nem prejudica quaisquer direitos ou responsabilidades acumulados (nem a entrada em vigor de quaisquer direitos ou responsabilidades acumulados) de qualquer parte.

20.13. Em caso de rescisão de um determinado Acordo Particular por qualquer motivo:

20.13.1. O Cliente continuará a ser responsável por qualquer montante devido ao abrigo do referido Acordo Particular em virtude da exibição pela Disney de Material Criativo da Campanha e essa obrigação de pagamento subsistirá à rescisão do referido Acordo Particular;

20.13.2. A pedido da Disney, o Cliente devolverá todas as estatísticas da Disney fornecidas ao abrigo do referido Acordo Particular.

21. Confidencialidade e divulgação

21.1. Qualquer acordo de não divulgação ou acordo de confidencialidade existente e validamente celebrado entre as partes é expressamente incorporado nestes Termos e regerá a divulgação e o tratamento das Informações Confidenciais das partes.

21.2. Nas condições previstas na cláusula 21.1, nenhuma das partes divulgará ou anunciará, ou de qualquer forma revelará a terceiros, sem o consentimento expresso e por escrito da outra parte (consentimento esse que pode ser recusado de acordo com o critério exclusivo dessa parte), quaisquer dos termos e condições de qualquer Acordo Particular ou qualquer outra Informação Confidencial que qualquer das partes possa revelar à outra em relação a qualquer Acordo Particular, com exceção da divulgação de Informação Confidencial:

21.2.1. Na medida em que possa ser exigido por quaisquer Leis Aplicáveis, ordem ou decisão governamental ou por ordem ou decreto de qualquer tribunal de jurisdição competente, bolsa de valores reconhecida e, no caso de ser exigida a divulgação em qualquer processo de investigação, legal, regulatório ou administrativo, a parte obrigada a fazer a divulgação deve fornecer à outra o aviso prévio máximo praticável dadas as circunstâncias, para que a outra parte possa procurar as providências ou recursos adequado para sua proteção;

21.2.2. Como parte do procedimento normal de relatório ou revisão, à empresa-mãe, aos auditores (e, no caso da Disney, a quaisquer participantes, talentos ou auditores terceiros que representem esses participantes ou sindicatos de talentos ou planos de pensões e de saúde de sindicatos de talentos, desde que esses participantes, talentos e auditores tenham celebrado acordos de confidencialidade a favor da Disney ou de entidades pertencentes ao Grupo de Sociedades Walt Disney), aos acionistas e aos representantes legais da parte que recebeu da outra parte Informação Confidencial; ou

21.2.3. Aos investidores de uma das partes ou das suas afiliadas ou a pessoas que estejam em boa-fé a considerar um investimento numa das partes ou nas suas afiliadas, desde que essas pessoas tenham celebrado acordos de confidencialidade a favor da parte que recebeu da outra parte Informação Confidencial ou das afiliadas daquela;

21.2.4. No caso da Disney, a outras entidades pertencentes ao Grupo de Sociedade Walt Disney, no decurso dos procedimentos habituais de elaboração de relatórios ou de revisão;

21.2.5. Na medida do necessário para a apresentação dos Materiais Criativos da Campanha a um Organismo de Aprovação ou outro sistema de avaliação ou controlo autorregulador que avalie a sua conformidade com a Lei Aplicável.

21.3. As disposições da presente cláusula 21 não se aplicam a qualquer informação que:

21.3.1. Se encontra, à data de um determinado Acordo Particular, no domínio público ou que entra subsequentemente no domínio público, exceto por incumprimento da parte recetora da Informação Confidencial;

21.3.2. For obtida pela parte recetora da Informação Confidencial junto de um terceiro de boa-fé que tenha o direito de dispor livremente dessas informações; ou



- 21.3.3. Uma parte possa demonstrar, com base em registos escritos que satisfaçam razoavelmente a outra parte, que foi gerada de forma independente por essa parte sem referência às Informações Confidenciais da outra parte.
- 21.4. As partes acordam expressamente que não serão feitos quaisquer anúncios, comunicados de imprensa, comentários ou discussões, direta ou indiretamente, com ou para terceiros, quer sejam públicos ou não, orais ou escritos, relativamente a quaisquer dos termos e condições dos presentes Termos e/ou de qualquer Acordo Particular ou do seu objeto ou ao facto de um determinado Acordo Particular ter sido celebrado, sem o consentimento prévio por escrito de ambas as partes (bastando um e-mail), exceto se tal for exigido por lei, por qualquer autoridade governamental ou regulamentar, por qualquer tribunal ou outra autoridade de jurisdição competente. No que se refere a anúncios públicos ou comunicados de imprensa, não haverá qualquer divulgação, exceto se e até que o respetivo texto tenha sido mutuamente acordado pelas partes. Fica igualmente entendido e acordado que a estratégia adequada para responder à imprensa sobre assuntos que digam respeito à Disney estará sujeita à aprovação da Disney, segundo o seu critério exclusivo e absoluto.
- 21.5. Cada parte manterá confidencial toda a Informação Confidencial que lhe for revelada pela outra parte, quer esteja relacionada com uma Ordem de Publicidade ou de outra forma relacionada com o conteúdo ou operação de qualquer Acordo Particular, empregando todas as medidas necessárias para evitar a sua divulgação não autorizada. Cada parte apenas divulgará Informação Confidencial aos seus empregados, funcionários, subcontratantes aprovados e agentes que (i) necessitem de a conhecer com o objetivo de exercer ou executar os seus direitos e obrigações ao abrigo de um determinado Acordo Particular; (ii) estejam informados da natureza confidencial da informação divulgada; e (iii) concordem em agir em conformidade a obrigação de confidencialidade inerente a esse Acordo Particular.
- 21.6. Não obstante qualquer outra disposição destes Termos ou de um Acordo Particular, não constituirá uma violação de um Acordo Particular o facto de qualquer uma das partes divulgar qualquer informação que lhe tenha sido fornecida em relação a esse Acordo Particular, de acordo com uma ordem judicial ou um pedido vinculativo de uma autoridade reguladora (ou outra análoga) com jurisdição ou de qualquer outro terceiro com poder imperativo para exigir a divulgação de tal informação, desde que a parte afetada dê um aviso razoável dessa divulgação à outra parte.
- 21.7. Salvo na medida exigida pela legislação aplicável ou por qualquer entidade reguladora, o Cliente manterá sempre, durante e após qualquer Acordo Particular, as disposições desse Acordo Particular e quaisquer informações confidenciais ou informações comercialmente sensíveis adquiridas do outro cliente, confidenciais e não as divulgará a terceiros.
- 21.8. Nenhuma das partes poderá fazer referência a estes Termos nem aos termos de qualquer Acordo Particular em qualquer publicidade, propaganda ou material promocional sem a aprovação prévia por escrito da outra parte. As partes concordam que nenhuma das partes publicitará a existência de qualquer Acordo Particular nem fará qualquer comentário público ou declaração à imprensa em relação a qualquer aspeto da relação entre as partes ou qualquer disputa que surja entre elas, a menos que a forma de tal comentário ou declaração seja previamente acordada pelas partes por escrito. O Anunciante não deve declarar ou sugerir que a Disney endossa os produtos ou serviços do Anunciante. O Anunciante não submeterá qualquer Conteúdo Customizado para qualquer prémio, distinção, honra ou reconhecimento semelhante, sem o consentimento prévio por escrito da Disney.

22. Queixas e investigações de reguladores ou consumidores

- 22.1. No caso de qualquer das partes receber uma queixa, investigação, reclamação ou qualquer pedido de informação de qualquer entidade reguladora ou consumidor relacionado com o Material Criativo da Campanha ou materiais de *marketing* relacionados, o Cliente reconhece e concorda:
- 22.1.1. Não responderá ao pedido sem o consentimento escrito da outra parte e notificará imediatamente a outra parte, fornecendo-lhe informações escritas completas e cópias de toda a correspondência, juntamente com um relatório sobre a forma como essas queixas estão a ser ou foram tratadas, e cumprirá quaisquer instruções razoáveis dadas pela outra parte a esse respeito; e
- 22.1.2. As partes consultar-se-ão prontamente para acordar uma resposta adequada e/ou para conduzir uma defesa a qualquer reclamação, desde que, no que diz respeito a qualquer questão exclusivamente relacionada com os Direitos de Propriedade Intelectual pertencentes à Disney, a Disney decida, a seu



critério discricionário, que ação (se for caso disso) tomar e terá o controlo exclusivo e a condução de toda a correspondência, reclamações e processos. Durante essa consulta, o Cliente não fará quaisquer declarações ou responderá a qualquer solicitação e fornecerá à Disney toda a assistência (a custo do Cliente) que esta possa razoavelmente exigir para lidar com a solicitação. O Cliente reconhece e concorda que a resposta da Disney ou a aprovação de qualquer correspondência relacionada com o pedido não constituirá uma opinião quanto à sua adequação ou justificação legal.

- 22.2. No caso de o pedido resultar em qualquer decisão que determine que o Material Criativo da Campanha ou qualquer elemento de quaisquer materiais de *marketing* relacionados violou as Leis Aplicáveis em qualquer altura durante ou após o Período da Campanha, o Cliente deverá, a seu custo e despesa exclusivos, terminar imediatamente a campanha do Material Criativo da Campanha e cessar (e não deverá continuar ou procurar prolongar o Período da Campanha) a divulgação, exibição ou utilização do Material Criativo da Campanha afetado ou dos materiais de *marketing* relacionados. Qualquer promoção de substituição, suporte publicitário ou materiais de *marketing* relacionados podem ser substituídos desde que estejam em conformidade com as Leis Aplicáveis e a decisão relevante e tenham sido aprovados por escrito pela Disney para utilização. A Disney não incorrerá em qualquer responsabilidade perante o Cliente relativamente a qualquer queixa, investigação, reclamação ou pedido de informação e o Cliente permanecerá responsável perante a Disney pela entrega de qualquer suporte publicitário ou outro compromisso, sem qualquer limitação.

23. Geral

- 23.1. Nada nestes Termos ou em qualquer Acordo Particular será interpretado de forma a constituir o Cliente e a Disney como mandante, mandatário, comitente, comissário, agente, empregador ou empregado, associados em participação ou num empreendimento comum, nem será considerada a existência de qualquer relação semelhante entre as partes. Nenhuma das partes terá qualquer poder para obrigar ou vincular a outra parte.
- 23.2. O não exercício ou o atraso no exercício de um direito ou remédio previsto nos presentes Termos ou num determinado Acordo Particular ou na lei não constitui uma renúncia a esse direitos ou remédio. A renúncia a uma violação de qualquer disposição dos presentes Termos ou de um determinado Acordo Particular ou a um incumprimento ao abrigo de um determinado Acordo Particular não constitui uma renúncia a qualquer outra violação ou incumprimento e não afetará as outras disposições dos presentes Termos, outros termos do mesmo Acordo Particular ou os termos de um Acordo Particular diferente. Se qualquer parte de um determinado Acordo Particular for considerada inválida por um tribunal de jurisdição competente, a parte restante será válida e exequível.
- 23.3. Embora sejam envidados todos os esforços para notificar com duas (2) semanas de antecedência as alterações destes Termos, a Disney reserva-se o direito de efetuar tais alterações com uma antecedência mais curta, mas ainda assim razoável. Salvo acordo em contrário entre as partes por escrito, no caso de tal alteração, os termos e condições aplicáveis à execução de um determinado Acordo Particular serão os que estiverem em vigor no momento da transmissão ou publicação. O Cliente (mediante notificação por escrito à Disney no prazo de uma (1) semana após a receção da notificação de tal alteração) terá o direito de cancelar qualquer Ordem de Publicidade à qual a alteração dos termos e condições seria aplicável.
- 23.4. O Cliente não poderá transmitir a posição contratual em qualquer Acordo Particular, no todo ou em parte, por força da lei ou de outra forma, sem o consentimento prévio por escrito da Disney. Qualquer tentativa de transmissão da posição contratual de qualquer Acordo Particular contrária a esta disposição será nula e ineficaz.
- 23.5. O Cliente não pode revender, ceder ou transmissão quaisquer dos seus direitos ao abrigo dos presentes Termos e qualquer tentativa de revenda, cessão ou transmissão de tais direitos dará à Disney o direito de rescindir imediatamente qualquer Acordo Particular, sem responsabilidade por parte da Disney. A Disney terá o direito de transmitir qualquer Acordo Particular, quaisquer dos seus direitos e obrigações ao abrigo do mesmo a qualquer entidade do Grupo de Sociedades Walt Disney e, bem assim, a qualquer outra pessoa, exceto se não for permitido pela Lei Aplicável.
- 23.6. Quaisquer notificações ao abrigo de qualquer Acordo Particular serão enviadas por correio eletrónico confirmado, fax, serviço de entrega expresso reconhecido a nível nacional ou correio certificado ou registado para o endereço da parte relevante indicado na Ordem de Publicidade aplicável. As notificações por correio eletrónico (desde que não seja enviada uma "mensagem fora do escritório") ou por fax confirmado ou serviço de entrega expresso serão



consideradas recebidas e efetivas na data de envio. A notificação por correio postal certificado ou registado será considerada recebida e produzirá efeitos cinco (5) dias após o envio.

- 23.7. Sempre que as partes acordarem que um Acordo Particular é uma transação de troca em espécie, as faturas para efeitos de IVA serão trocadas num momento e por um valor a acordar separadamente.
- 23.8. Qualquer Acordo Particular celebrado segundo estes Termos é formado por estes Termos, pelas Especificações, pelas *Guidelines* Disney, pela Ordem de Publicidade, pela Confirmação da Ordem e por quaisquer Termos Especiais e constitui o acordo completo e exclusivo entre as partes no que diz respeito ao objeto do mesmo, substituindo e prevalecendo sobre todos e quaisquer acordos, comunicações e entendimentos anteriores (tanto escritos como orais) relativos a esse objeto. Salvo acordo expresso em contrário por escrito entre a Disney e o Cliente, qualquer encomenda emitida em simultâneo ou subsequentemente pelo Cliente à Disney será considerada uma Ordem de Publicidade nos termos e sujeita aos presentes Termos.
- 23.9. Estes Termos e quaisquer Acordos Particulares serão regidos e interpretados de acordo com as leis de Portugal e as partes concordam em ficar vinculadas à jurisdição exclusiva dos tribunais portugueses.

Anexo I Preçário e fixação de Preço

1. Preços aplicáveis à Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão.

1.1. Preçários.

Os preços aplicáveis na data de entrada em vigor dos Termos são descritos abaixo. As tabelas de preços atualizadas podem ser consultadas no seguinte URL: <https://www.disney.pt/tabela-de-precos>.

STAR CHANNEL															
TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
22	02:00 - 03:00	312,14	354,98	443,75	523,73	705,62	819,11	877,90	905,80	1 183,97	1 446,74	1 767,85	2 049,64	2 322,83	2 632,35
6	03:00 - 08:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
7	08:00 - 10:00	62,20	70,74	88,43	104,37	140,62	163,24	174,95	180,51	235,94	288,31	352,30	408,46	462,90	524,58
10	10:00 - 13:00	91,67	104,25	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
17	13:00 - 18:00	173,75	197,60	247,01	291,53	392,77	455,95	488,67	504,20	659,04	805,31	984,05	1 140,90	1 292,97	1 465,26
28	18:00 - 21:00	471,76	536,52	670,68	791,57	1 066,47	1 238,00	1 326,85	1 369,02	1 789,45	2 186,60	2 671,92	3 097,82	3 510,71	3 978,51
42	21:00 - 24:00	820,24	932,82	1 166,09	1 376,26	1 854,22	2 152,46	2 306,94	2 380,25	3 111,23	3 801,74	4 645,54	5 386,04	6 103,92	6 917,25
40	24:00 - 25:00	743,98	846,10	1 057,67	1 248,31	1 681,83	1 952,35	2 092,46	2 158,96	2 821,98	3 448,29	4 213,64	4 885,29	5 536,44	6 274,15
30	25:00 - 26:00	506,32	575,82	719,81	849,56	1 144,59	1 328,70	1 424,06	1 469,31	1 920,54	2 346,78	2 867,65	3 324,75	3 767,90	4 269,96

STAR LIFE															
TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
22	02:00 - 03:00	312,14	354,98	443,75	523,73	705,62	819,11	877,90	905,80	1 183,97	1 446,74	1 767,85	2 049,64	2 322,83	2 632,35
6	03:00 - 08:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
6	08:00 - 10:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
6	10:00 - 13:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
14	13:00 - 18:00	137,51	156,38	195,48	230,72	310,84	360,84	386,74	399,03	521,57	637,33	778,79	902,93	1 023,27	1 159,62
23	18:00 - 21:00	343,77	390,96	488,72	576,81	777,13	902,13	966,87	997,60	1 303,96	1 593,37	1 947,02	2 257,37	2 558,25	2 899,13
31	21:00 - 24:00	529,22	601,86	752,36	887,97	1 196,35	1 388,78	1 488,45	1 535,75	2 007,38	2 452,90	2 997,32	3 475,10	3 938,28	4 463,04
28	24:00 - 25:00	471,76	536,52	670,68	791,57	1 066,47	1 238,00	1 326,85	1 369,02	1 789,45	2 186,60	2 671,92	3 097,82	3 510,71	3 978,51
28	25:00 - 26:00	471,76	536,52	670,68	791,57	1 066,47	1 238,00	1 326,85	1 369,02	1 789,45	2 186,60	2 671,92	3 097,82	3 510,71	3 978,51

STAR CRIME															
TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
3	02:00 - 03:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
1	03:00 - 08:00	26,19	29,79	37,24	43,95	59,21	68,74	73,67	76,01	99,35	121,40	148,35	172,00	194,92	220,89
3	08:00 - 10:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
3	10:00 - 13:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
11	13:00 - 18:00	105,38	119,84	149,81	176,81	238,22	276,53	296,38	305,80	399,71	488,42	596,83	691,96	784,19	888,69
14	18:00 - 21:00	137,51	156,38	195,48	230,72	310,84	360,84	386,74	399,03	521,57	637,33	778,79	902,93	1 023,27	1 159,62
19	21:00 - 24:00	229,04	260,48	325,61	384,30	517,76	601,04	644,18	664,65	868,76	1 061,58	1 297,20	1 503,97	1 704,43	1 931,54
11	24:00 - 26:00	105,38	119,84	149,81	176,81	238,22	276,53	296,38	305,80	399,71	488,42	596,83	691,96	784,19	888,69

ST★R COMEDY

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
10	02:00 - 03:00	91,67	104,25	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
1	03:00 - 08:00	26,19	29,79	37,24	43,95	59,21	68,74	73,67	76,01	99,35	121,40	148,35	172,00	194,92	220,89
3	08:00 - 10:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
3	10:00 - 13:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
13	13:00 - 18:00	122,02	138,77	173,47	204,73	275,84	320,20	343,18	354,09	462,83	565,55	691,08	801,23	908,03	1 029,02
15	18:00 - 21:00	155,07	176,36	220,46	260,19	350,55	406,94	436,14	450,00	588,20	718,74	878,27	1 018,26	1 153,98	1 307,75
21	21:00 - 24:00	280,50	319,01	398,78	470,65	634,11	736,10	788,93	814,00	1 063,98	1 300,12	1 588,68	1 841,92	2 087,42	2 365,57
15	24:00 - 26:00	155,07	176,36	220,46	260,19	350,55	406,94	436,14	450,00	588,20	718,74	878,27	1 018,26	1 153,98	1 307,75

ST★R MOVIES

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
15	02:00 - 03:00	155,07	176,36	220,46	260,19	350,55	406,94	436,14	450,00	588,20	718,74	878,27	1 018,26	1 153,98	1 307,75
1	03:00 - 08:00	26,19	29,79	37,24	43,95	59,21	68,74	73,67	76,01	99,35	121,40	148,35	172,00	194,92	220,89
3	08:00 - 10:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
3	10:00 - 13:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
13	13:00 - 18:00	122,02	138,77	173,47	204,73	275,84	320,20	343,18	354,09	462,83	565,55	691,08	801,23	908,03	1 029,02
18	18:00 - 21:00	201,39	229,04	286,31	337,91	455,27	528,50	566,42	584,43	763,90	933,44	1 140,62	1 322,44	1 498,70	1 698,40
28	21:00 - 24:00	471,76	536,52	670,68	791,57	1 066,47	1 238,00	1 326,85	1 369,02	1 789,45	2 186,60	2 671,92	3 097,82	3 510,71	3 978,51
21	24:00 - 26:00	280,50	319,01	398,78	470,65	634,11	736,10	788,93	814,00	1 063,98	1 300,12	1 588,68	1 841,92	2 087,42	2 365,57

24 Kitchen

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
3	02:30 - 09:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
3	09:00 - 12:30	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
3	12:30 - 14:30	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37
10	14:30 - 16:30	91,67	104,25	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
10	16:30 - 19:00	91,67	104,25	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
10	19:00 - 21:00	91,67	104,25	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
12	21:00 - 24:00	110,27	125,41	156,77	185,02	249,28	289,38	310,14	320,00	418,27	511,10	624,54	724,10	820,61	929,95
7	24:00 - 26:30	62,20	70,74	88,43	104,37	140,62	163,24	174,95	180,51	235,94	288,31	352,30	408,46	462,90	524,58

NATIONAL GEOGRAPHIC

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
6	02:00 - 08:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
6	08:00 - 12:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
9	12:00 - 15:00	81,44	92,62	115,78	136,65	184,11	213,72	229,06	236,34	308,92	377,48	461,26	534,79	606,07	686,83
10	15:00 - 17:00	91,67	104,25	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
17	17:00 - 19:00	173,75	197,60	247,01	291,53	392,77	455,95	488,67	504,20	659,04	805,31	984,05	1 140,90	1 292,97	1 465,26
17	19:00 - 21:00	173,75	197,60	247,01	291,53	392,77	455,95	488,67	504,20	659,04	805,31	984,05	1 140,90	1 292,97	1 465,26
17	21:00 - 24:00	173,75	197,60	247,01	291,53	392,77	455,95	488,67	504,20	659,04	805,31	984,05	1 140,90	1 292,97	1 465,26
16	24:00 - 26:00	164,11	186,63	233,31	275,36	370,98	430,65	461,56	476,23	622,48	760,63	929,46	1 077,61	1 221,24	1 383,97



Dias úteis

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
10	02:00 - 09:00	91,67	104,2	130,32	153,81	207,23	240,56	257,83	266,02	347,71	424,89	519,19	601,95	682,18	773,08
14	09:00 - 12:00	137,51	156,3	195,48	230,72	310,84	360,84	386,74	399,03	521,57	637,33	778,79	902,93	1 023,27	1 159,62
14	12:00 - 15:00	137,51	156,3	195,48	230,72	310,84	360,84	386,74	399,03	521,57	637,33	778,79	902,93	1 023,27	1 159,62
15	15:00 - 17:00	155,07	176,3	220,46	260,19	350,55	406,94	436,14	450,00	588,20	718,74	878,27	1 018,26	1 153,98	1 307,75
19	17:00 - 19:00	229,04	260,4	325,61	384,30	517,76	601,04	644,18	664,65	868,76	1 061,58	1 297,20	1 503,97	1 704,43	1 931,54
28	19:00 - 22:00	471,76	536,5	670,68	791,57	1 066,47	1 238,00	1 326,85	1 369,02	1 789,45	2 186,60	2 671,92	3 097,82	3 510,71	3 978,51
24	22:00 - 23:00	364,59	414,6	518,32	611,74	824,19	956,76	1 025,42	1 058,01	1 382,92	1 689,85	2 064,92	2 394,07	2 713,16	3 074,68
8	23:00 - 24:00	80,62	91,69	114,62	135,28	182,25	211,57	226,75	233,96	305,81	373,68	456,62	529,40	599,97	679,91
3	24:00 - 26:00	34,79	39,56	49,46	58,37	78,64	91,29	97,84	100,95	131,95	161,24	197,02	228,43	258,88	293,37

Fim de semana

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
5	02:00 - 09:00	47,07	53,53	66,91	78,97	106,40	123,51	132,37	136,58	178,52	218,15	266,56	309,05	350,25	396,92
25	09:00 - 12:00	381,59	433,9	542,49	640,26	862,62	1 001,37	1 073,23	1 107,34	1 447,40	1 768,64	2 161,20	2 505,69	2 839,66	3 218,04
23	12:00 - 15:00	343,77	390,9	488,72	576,81	777,13	902,13	966,87	997,60	1 303,96	1 593,37	1 947,02	2 257,37	2 558,25	2 899,13
19	15:00 - 17:00	229,04	260,4	325,61	384,30	517,76	601,04	644,18	664,65	868,76	1 061,58	1 297,20	1 503,97	1 704,43	1 931,54
18	17:00 - 19:00	201,39	229,0	286,31	337,91	455,27	528,50	566,42	584,43	763,90	933,44	1 140,62	1 322,44	1 498,70	1 698,40
23	19:00 - 22:00	343,77	390,9	488,72	576,81	777,13	902,13	966,87	997,60	1 303,96	1 593,37	1 947,02	2 257,37	2 558,25	2 899,13
19	22:00 - 23:00	229,04	260,4	325,61	384,30	517,76	601,04	644,18	664,65	868,76	1 061,58	1 297,20	1 503,97	1 704,43	1 931,54
5	23:00 - 24:00	47,07	53,53	66,91	78,97	106,40	123,51	132,37	136,58	178,52	218,15	266,56	309,05	350,25	396,92
1	24:00 - 26:00	26,19	29,79	37,24	43,95	59,21	68,74	73,67	76,01	99,35	121,40	148,35	172,00	194,92	220,89



Dias úteis

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
6	02:00 - 09:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
6	09:00 - 12:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
7	12:00 - 15:00	62,20	70,74	88,43	104,37	140,62	163,24	174,95	180,51	235,94	288,31	352,30	408,46	462,90	524,58
8	15:00 - 17:00	80,62	91,69	114,62	135,28	182,25	211,57	226,75	233,96	305,81	373,68	456,62	529,40	599,97	679,91
16	17:00 - 19:00	164,11	186,63	233,31	275,36	370,98	430,65	461,56	476,23	622,48	760,63	929,46	1 077,61	1 221,24	1 383,97
21	19:00 - 22:00	280,50	319,01	398,78	470,65	634,11	736,10	788,93	814,00	1 063,98	1 300,12	1 588,68	1 841,92	2 087,42	2 365,57
17	22:00 - 23:00	173,75	197,60	247,01	291,53	392,77	455,95	488,67	504,20	659,04	805,31	984,05	1 140,90	1 292,97	1 465,26
11	23:00 - 24:00	105,38	119,84	149,81	176,81	238,22	276,53	296,38	305,80	399,71	488,42	596,83	691,96	784,19	888,69
5	24:00 - 26:00	47,07	53,53	66,91	78,97	106,40	123,51	132,37	136,58	178,52	218,15	266,56	309,05	350,25	396,92

Fim de semana

TP	HORÁRIO	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
6	02:00 - 09:00	54,43	61,90	77,38	91,33	123,04	142,83	153,09	157,95	206,46	252,28	308,27	357,41	405,05	459,02
19	09:00 - 12:00	229,04	260,48	325,61	384,30	517,76	601,04	644,18	664,65	868,76	1 061,58	1 297,20	1 503,97	1 704,43	1 931,54
20	12:00 - 15:00	250,05	284,37	355,49	419,56	565,27	656,19	703,28	725,63	948,47	1 158,98	1 416,21	1 641,96	1 860,81	2 108,75
18	15:00 - 17:00	201,39	229,04	286,31	337,91	455,27	528,50	566,42	584,43	763,90	933,44	1 140,62	1 322,44	1 498,70	1 698,40
17	17:00 - 19:00	173,75	197,60	247,01	291,53	392,77	455,95	488,67	504,20	659,04	805,31	984,05	1 140,90	1 292,97	1 465,26
20	19:00 - 22:00	250,05	284,37	355,49	419,56	565,27	656,19	703,28	725,63	948,47	1 158,98	1 416,21	1 641,96	1 860,81	2 108,75
15	22:00 - 23:00	155,07	176,36	220,46	260,19	350,55	406,94	436,14	450,00	588,20	718,74	878,27	1 018,26	1 153,98	1 307,75
8	23:00 - 24:00	80,62	91,69	114,62	135,28	182,25	211,57	226,75	233,96	305,81	373,68	456,62	529,40	599,97	679,91
5	24:00 - 26:00	47,07	53,53	66,91	78,97	106,40	123,51	132,37	136,58	178,52	218,15	266,56	309,05	350,25	396,92

	5"	6"	8"	10"	15"	20"	25"	30"	35"	40"	45"	50"	55"	60"
Índice 30"	0,3446	0,3919	0,4899	0,5782	0,7790	0,9043	0,9692	1,0000	1,3071	1,5972	1,9517	2,2628	2,5644	2,9061
Índice 20"	0,3811	0,4334	0,5417	0,6394	0,8614	1,0000	1,0718	1,1058	1,4454	1,7662	2,1582	2,5023	2,8358	3,2136

A estes preços, indicados em euros, acresce o IVA à taxa legal em vigor e a taxa de exibição à taxa legal (atualmente, 4% sobre o preço base aplicável).

1.2. Modificadores de preços

1.2.1. Posicionamento especial: A Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão a ser exibida em posições específicas do intervalo publicitário estará sujeita aos seguintes prémios de preço:

1.2.1.1. **Primeira e última** posição no intervalo publicitário: **acréscimo de 20%** sobre o preço aplicável;

1.2.1.2. **Segunda e penúltima** posição no intervalo publicitário: **acréscimo de 15%** sobre o preço aplicável;

1.2.1.3. **Outras** posições específicas do intervalo publicitário: **acréscimo de 10%** sobre o preço aplicável.

As colocações especiais são avaliadas por referência aos separadores aplicáveis.

1.2.2. Exclusividade num intervalo publicitário: acréscimo a discutir caso a caso.

1.2.3. Publicidade multimarcas/multiprodutos: sempre que uma referência a diferentes produtos/serviços for incluída em Material Criativo da Campanha (estes prémios podem ser aplicados cumulativamente, quando adequado)

1.2.3.1. Do mesmo Anunciante;

(a) Mais do que uma referência, mesmo que ligeira ou breve, a um produto no Material Criativo da Campanha: **acréscimo de 10%** sobre o preço aplicável, por referência;

(b) Uma referência, mesmo que ligeira ou breve, a dois ou mais produtos no mesmo Material Criativo da Campanha: **acréscimo de 10%** sobre o preço aplicável, por referência;

A duração das referências a diferentes produtos não pode ser superior a 20% da duração do Material Criativo da Campanha.

1.2.3.2. De diferentes Anunciantes:

(a) Publicidade direta ou indireta de marcas de diferentes Anunciantes num Material Criativo da Campanha: **acréscimo de 50%** sobre o preço aplicável;

(b) Referência verbal ou visual a marcas de diferentes Anunciantes num Material Criativo da Campanha (sem que sejam anunciadas): **acréscimo de 20%** sobre o preço aplicável;

A duração das referências a marcas pertencentes a Anunciantes que não o Cliente não pode ser superior a 20% da duração do Material Criativo da Campanha.

1.3. Compras em grupo de Publicidade em Tempo de Antena: a aquisição de Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão nas Plataformas de *Media* da Disney por um Cliente, para uma Marca Anunciante que o Anunciante não possui ou explora diretamente, só é possível quando, cumulativamente:

1.3.1. A Marca de Anunciante considerada pertence a uma entidade cujo capital social e direitos de voto são controlados em pelo menos 50% pelo Anunciante;


1.3.2. Todas as negociações relativas a descontos por volume são feitas com um único ponto de contacto em nome dos Anunciantes envolvidos.

1.4. Concursos para agências de compra de meios: no contexto de um concurso para agências de compra de meios que pretenda selecionar uma agência de meios para trabalhar para um determinado Cliente, Anunciante e/ou marca, a Disney fornecerá a todas as agências de meios que participem no processo de concurso um resumo das condições aplicáveis ao referido Cliente e/ou Anunciante, para que todas essas agências beneficiem das mesmas condições, independentemente das condições específicas acordadas com cada parte interessada.

2. Preços aplicáveis à publicidade no Disney+

2.1. Preçário.

Os preços aplicáveis na data de entrada em vigor dos Termos são descritos abaixo. A tabela de preços atualizada pode ser consultada no seguinte URL: <https://www.disney.pt/tabela-de-precos>.

	
Formato	CPM
Spot	40
Spot de patrocínio	50
Cartão de patrocínio	12,50

	10"-14"	15"-29"	30"-39"	40"-49"	50"-59"	60"-89"	>90"
Índice	0,5	0,85	1	1,33	1,67	2	3

A estes preços, indicados em euros, acresce o IVA à taxa legal em vigor e a taxa de exibição à taxa legal (atualmente, 4% sobre o preço base aplicável).

Anexo II

Prazos de entrega para os Materiais Criativos da Campanha

1. Prazos de entrega dos Materiais Criativos da Campanha aplicáveis à Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão.

- 1.1. Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão a ser exibida no Star Channel, Star Crime, Star Life, Star Movies, Star Comedy, 24Kitchen e National Geographic:

Prazo (dia da semana e hora) para a entrega dos Materiais Criativos da Campanha	Primeira data de exibição elegível para os Materiais Criativos da Campanha
Segunda-feira (13h00)	Quinta-feira seguinte
Terça-feira (13h00)	Sexta-feira seguinte
Quarta-feira (13h00)	Sábado seguinte
Quarta-feira (17h00)	Domingo seguinte
Quinta-feira (13h00)	Segunda-feira seguinte
Quinta-feira (17h00)	Terça-feira seguinte
Sexta-feira (13h00)	Quarta-feira seguinte

Nas semanas em que há dias não úteis, férias de verão e outros eventos, os calendários de entrega específicos aplicáveis serão apresentados pela Disney.

- 1.2. Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão a ser exibida no Disney Channel e no Disney Junior.

Prazo (dia da semana e hora) para a entrega dos Materiais Criativos da Campanha	Primeira data de exibição elegível para os Materiais Criativos da Campanha
Segunda-feira (10h00)	Quinta-feira seguinte
Terça-feira (10h00)	Sexta-feira seguinte
Quarta-feira (10h00)	A seguir a sábado e domingo
Quinta-feira (10h00)	Segunda e terça-feira seguintes
Sexta-feira (10h00)	Quarta-feira seguinte

Nas semanas em que há dias não úteis, férias de verão e outros eventos, os calendários de entrega específicos aplicáveis serão apresentados pela Disney.

2. Prazos de entrega para os Materiais Criativos da Campanha aplicáveis a outras Plataformas de *Media* da Disney.

Os Materiais Criativos da Campanha devem ser recebidos pela Disney pelo menos dez (10) Dias Úteis antes da Data de Início da Campanha aplicável.

Anexo III

Especificações de entrega para os Materiais Criativos da Campanha

1. Especificações de entrega para os Materiais Criativos da Campanha a exibir como Comunicação Comercial Audiovisual em Televisão.

1.1. Ficheiro

	Apple ProRes 422HQ 1080/50	XDCAMHD422 1080/50 em formato Quicktime	Quicktime Wrapped DNxHD 185 x
Contentor:	MOV	MOV ou MXF	MOV ou MXF
Codec de vídeo:	Apple Quicktime ProRes 422 (HQ)	XDCAMHD422	DNxHD 185 x
Perfil:	HQ	MPEG-2 422@HL	
Bitrate:	-	50Mb/s CBR	185Mb/s CBR
Subamostra de Croma:	4:2:2	4:2:2	4:2:2
Entrelaçamento:	Upper/TFF	Upper /TFF	Upper /TFF
Estrutura GOP:	-	GOP Longo	-
Tamanho de Quadro:	1920x1080		
Taxa de Quadro:	25 FPS		
Taxa de Proporção:	16:9		
Codec de áudio:	PCM (Little Endian)		
Taxa de Amostra:	48kHz		
Tamanho da Amostra:	24 bits ou 16 bits		
Canais:	Estéreo		

1.2. Vídeo

1.2.1. Vídeo HD

- ◆ Formato HDTV;
- ◆ Taxa de proporção: 16:9
- ◆ Margem de segurança: 16:9, em conformidade com a norma EBU R.95-1
- ◆ Sinais de vídeo em conformidade com a norma ITU-R BT.709-5.
- ◆ Os níveis de vídeo não devem exceder 700mV ou ser inferiores a 0mV.
- ◆ Tolerâncias: de acordo com a EBU Rec. 103-2000, podem ser aceites pequenas tolerâncias se menos de 1% da imagem ativa não estiver em conformidade:
 - ◆ Luminância (Y) -1% e 103% ((ou seja: entre -7mV e 721mV);
 - ◆ Níveis de vídeo RGB -5% e 105% (i.e.: entre -35mV e 735mV)

1.2.2. Áudio HD

O nível de áudio deve seguir a norma EBU R128-2014 e as seguintes especificações de entrega:

- ◆ Integrated Volume Program: -23 LUFS (Integrated Volume for the “Program Volume” target expressed in meters according to EBU Tech 3341).
- ◆ Target Level Tolerance: +/- 0,5 LU
- ◆ Maximum True Peak: -1 dBTP
- ◆ Maximum Instantaneous: No limitations
- ◆ Maximum Short-term Instantaneous (3 sec.): -18 LUFS
- ◆ Loudness Range: No limitations

1.2.3. Legendas ocultas de teletexto:

1.2.3.1. Legendas em inglês: página 802

1.2.3.2. Legendas em português: página 889 (legendas OPEN apenas quando o áudio é V.O.)

1.3. Especificações adicionais comuns

Todos os Materiais Criativos da Campanha devem estar em português e fornecer uma pista áudio e texto em português. Os ficheiros não devem incluir relógios, carimbos, sobreposições ou qualquer moldura preta antes ou depois do conteúdo do vídeo.

Os vídeos de baixa resolução que são aumentados para HD serão considerados vídeos de baixa qualidade.

Qualquer outro formato de entrega deve ser previamente inspecionado e analisado pela Disney e a sua utilização para a entrega dos Materiais Criativos da Campanha está sujeita à aprovação prévia por escrito da Disney.

2. Especificações de entrega para outros Materiais Criativos da Campanha.

A versão mais atualizada das especificações de entrega aplicáveis a outros Materiais Criativos da campanhas está disponível no seguinte URL: <https://www.disneyadvertising.com/mediakit/disney-plus/disney-plus-international/disney-plus-emea-mediakit/>

A versão das Especificações aplicáveis à data de entrada em vigor dos Termos encontra-se anexada nas páginas seguintes.

Video Ad Formats

DISNEY+ VIDEO AD

Overview

This document outlines the specifications for video advertisements running in Pre-Roll and Mid-Roll positions on Disney+ for viewers in international regions.

Availability



Video Acceptance

Platform	Site-Served	VAST*	VPAID
Desktop	Yes	Yes, From Approved Disney+ Vendors	No
Mobile	Yes	Yes, From Approved Disney+ Vendors	No
Apps	Yes	Yes, From Approved Disney+ Vendors	No
OTT	Yes	Yes, From Approved Disney+ Vendors	No

* See Third-Party Tags criteria under General Guidelines below.

Video Ad Formats

DISNEY+ VIDEO AD

Video Spec

- File Format** • .mov or .mp4
- Maximum File Weight** • 1.9 GB
- Duration** • 15, 20, 30, or 60 seconds
- Resolution** • 16:9 aspect ratio
 - 1920x1080 preferred
 - 1280x720 is accepted
- Bit Rate** • 10,000 Kbps - 40,000 Kbps
- Supported Codecs** • Apple ProRes or H.264
- H.264 Profile** • High
- Frame Rate** • 23.98, 24, 25, 29.97, or 30 FPS (native frame rate)
 - Duplicate Frames are accepted. Creative may still face rejections if video results in poor quality.
- Frame Rate Mode** • Constant Frame Rate (CFR)
- Scan Type** • Progressive
- Color Space** • YUV
- Additional Requirements**
 - Audio is required
 - Must have exactly 1 video track; must match audio duration
 - Remove any pull-down added for broadcast
 - Make content progressive using adaptive deinterlace with no frame blending
 - Video color space cannot be “unknown” or None
 - Video must be submitted without leaders such as slates, countdowns, etc.
 - Letterboxing and pillarboxing are permitted on a case-by-case basis.

Audio Spec

- Supported Codecs** • PCM, AAC
- Bit Rate** • 192Kbps minimum
- Sample Rate** • 48kHz
- Channels** • 2-channel stereo mix
- Additional Requirements** • Must have exactly 1 audio track. Must match video duration.

Video Ad Formats

DISNEY+ VIDEO AD

General Guidelines

- Timeline**
- Up to 5 business days lead time from receipt of the final assets.

- Third-Party Tags**
- Disney+ accepts standard creative, VAST 2.0, and 1x1 verification pixels from Disney+ approved vendors.
 - Tags must include at least one asset that matches specifications detailed in the “VAST & Site-served Video Spec” section of this document.
 - Please contact your Disney Advertising representative to confirm approved vendors.
 - User privacy data restrictions may limit where 3rd party hosted and tracked creative can serve, or where it may serve without 3p tracking.
 - Disney+ video ads are non-skippable. VAST creative cannot feature skip functionality.
 - VAST tags cannot contain any JavaScript elements or <VASTAdTagURI> wrappers.

- CTAs, URLs, Hashtags, Social Media Handles, & QR Codes**
- Because video commercials are not directly clickable on most devices, CTA buttons that look clickable and include copy such as “Learn More” or “Buy Now” are not allowed.
 - URLs, hashtags, QR codes, and direction to social media handles are accepted in ads serving to 18+ general audience profiles. They are NOT accepted in creative serving to 17 & under profiles.

- Additional Requirements**
- Ads are overlaid in the player with an “Ad” logo and countdown timer. To ensure important text & graphics are not obscured in CTV devices, avoid adding to the top right 220x 135 pixels of your 1920x1080 video.
 - Disney Advertising reserves the right to reject or request amendments to creative that does not adhere to our technical specifications or ad policy.